

**TVR N.º 219, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012  
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1050, de 08 de novembro de 2010, que autoriza à Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;

2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;

3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;

4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;

5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;

6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;

7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;

8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;

9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;

10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;

11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;

12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;

13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;

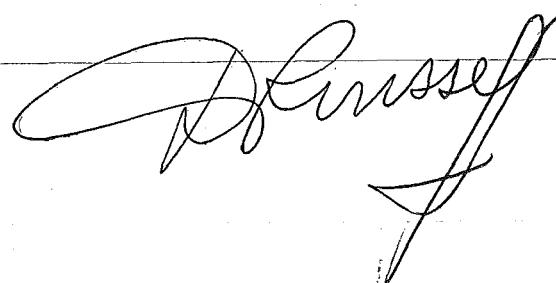
14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;

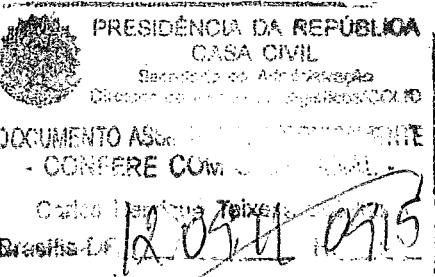
15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;

16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piê, no município de Piê – PR;

- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.





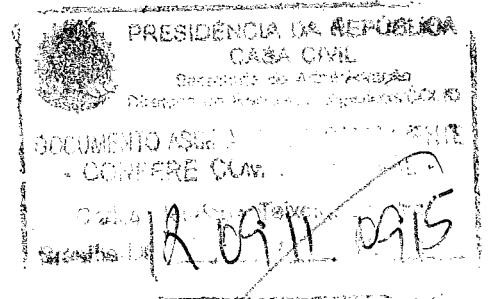
EM nº. 575/2011 - MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, no Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064348/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>12/11/10</u>	
Página: <u>76</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

**PORTRARIA Nº 1050      DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064.348/06, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, com sede na Estrada de Timbaúva, s/nº - Interior, no município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 58' 32"S e longitude em 58° 35' 27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

E m 575 | mc

PRIMEIRA SECRETARIA  
RECEBIDO nessa Secretaria  
Em 27/6/12 às 10:55 horas  
Damiano 4.398  
Assinatura Ponto

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

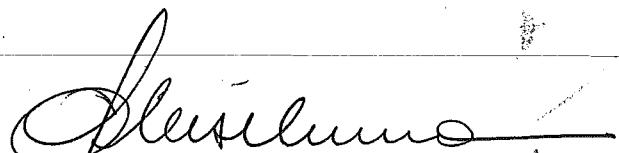
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,

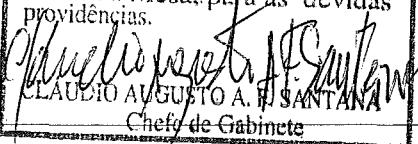


GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA  
Em 27/6/12

De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.

  
CLÁUDIO AUGUSTO A. SANTANA  
Chefe de Gabinete

REC. - GERAL DA MESA SEP/12 27/06/2012 - 16:55  
Ass.: f  
Data: 10/06/2012  
Origen: 10/06/2012

35

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA *Car. M. Ghorr*

Processo Administrativo nº 53000.064.348/06

Art. 1º -

**Nome da Entidade:** Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro

**Sede:** Estrada de Timbaúva, S/N - interior

**Município:** Formigueiro

**Estado:** Rio Grande do Sul

Art. 3º -

**Coordenadas:** Latitude em 29°58'32"S e Longitude em 53°35'27"W

**Frequência:** 104,9 MHz

**Número de Volumes:** 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASS. D I RADIOD.COMUN. DANÇA DO SOMBRA DJ FORMIGUINHO (denominação da requerente), Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com sede ESTRELA DA TIMBAÚVA, S/Nº, na cidade de FORMIGUINHO, Estado RS, CEP 97210-000, telefone 0XX-56-91213311, correio eletrônico \_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na ESTRELA DA TIMBAÚVA, S/Nº, FORMIGUINHO / RS, (endereço completo), de coordenadas geográficas 29° 58' 32"S de latitude e 53° 35' 27"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

FORMIGUINHO, 06 de JULHO de 2006  
(local e data)

CFA  
assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 064348/2006-95  
SEAP/PA/SO  
11/07/2006-10:46

Nome do representante da entidade: FERNANDO ALVES DE SOUZA SILVA  
CPF: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência: ESTRELA DA TIMBAÚVA, S/Nº, na cidade de FORMIGUINHO, Estado RS, CEP 97210-000.

Telefone para contato: 0XX-55-911213311;  
Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

*SENAR*

**ASSEMBLÉIA GERAL Nº 2/2006**  
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**

Aos onze dias do mês maio de dois mil e seis, na sede do Osmar Martins, Estrada da Timbaúva, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade, convidados e representantes de órgãos, para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 002/2006 : 1º Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro. Aberta a Assembléia Geral às dezesseis horas, sob a coordenação do Senhor Francisco Alberto de Souza Silva, foram apresentados os nomes dos candidatos à Diretoria da recém criada Rádio Timbaúva FM. Após falarem brevemente sobre seus planos à frente da rádio e feita consulta à Plenária, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sendo eleitos por aclamação. Em seguida foram empossados em seus cargos e aplaudidos pelos presentes. Esta diretoria, assim eleita, tem os seguintes componentes : 1º) Diretor Geral – Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 925533970-20 ; 2º) Diretor Administrativo – Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82 ; 3º) Diretor de Operações – Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-25 . Na oportunidade também foram eleitos os membros do Conselho Comunitário da Rádio Timbaúva FM, que são os seguintes : nome : Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97, representante da Juventude ; nome : Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00, representante das mulheres ; nome : Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44, representante dos agricultores ; nome : Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49, representante do esporte ; nome : Deroci Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04, representante também dos agricultores. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Miriane Paula Soares Gonçalves lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de : Alex Ribeiro da Silva, Miguel Ribeiro da Silva, Janaína Paula da Rosa, Rosineri Nascimento Moraes, Milton da Rosa Gomes, Genézio Santos, Varlei dos Santos Medeiros, Maria Iloí Câmara da

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 17. 11. 10

Dr. Diófili Brasil Lopes Jr.  
OAB/RS 60.295

Silva, Deroci Soares Pires, Magaiver Pires da Silva; Elizaneti Moreira Oliveira, Luiz Pires, Eleodora Paula, Pedro Soares Pires, Elenita Fontoura Paula, Gládis Farias Gomes, Noeli Ribeiro da Silva, Miriane Paula Soares Gonçalves, Francisco Alberto de Souza Silva, Helena Soares. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

*Francisco Alberto de Souza Silva*

Francisco Alberto de Souza Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 925533970 20

*X6618720*  
*70*  
*84*

ADVOGADO  
OAB/RS :

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/2011



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*

OAB/RS 60.295

P-09  
09-05-2012

# ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, doravante denominada ARQF, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Região Quilombola de Formigueiro, município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Estrada da Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro.

Parágrafo Único – A ARQF utilizará como denominação fantasia Rádio Timbaúva FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) representar as Comunidades Quilombolas e seus interesses, nas diversas áreas, entre essas a da saúde, a da educação, a da habitação e do desenvolvimento, frente a órgãos públicos, privados e à sociedade em geral.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,

SERVICO PÚBLICO E  
CONSTITUCIONAL  
EM 17/11/10  
ORIGINAL

CFP

05  
S3C - 60+

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro a será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na Região Quilombola de Formigueiro, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARQF será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - os que estiverem quites com as obrigações sociais.
- III - Honorários - aqueles que, indicados para receber este título, tenham seus nomes aprovados em assembléia geral para este fim convocada.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) participarem das atividades da ARQF nos moldes do que determinar este Estatuto e os Regimentos Internos.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARQF :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARQF, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no primeiro sábado do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois

JPA

F das Comun. 06 50

terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARQF e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ARQF, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida areeleição.

§1º - A Diretoria da ARQF poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARQF em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARQF;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ARQF, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARQF, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os

CFP

F. da C. Comunitária  
07-98

livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ARQF será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARQF ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

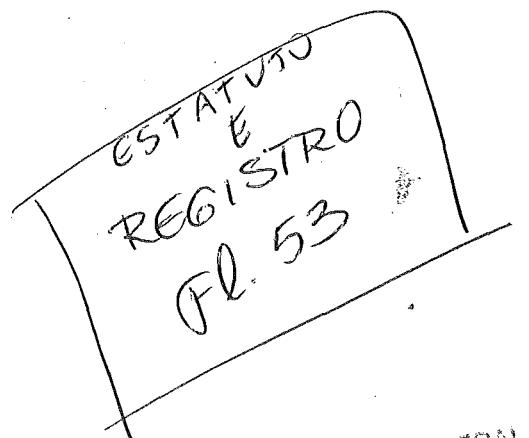
Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de oito de maio de dois mil e seis e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Formigueiro, 08 de maio de 2006.

Francisco Alberto de Sousa Silva  
Francisco Alberto de Sousa Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 925533970 20

ADVOGADO  
OAB/RS :



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10

# EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ARQP

## Do Art. 1º:

DA DENOMINAÇÃO - A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, doravante denominada ARQF;  
NOME DE FANTASIA - Rádio Timbaúva FM;  
TEMPO DE DURAÇÃO - indeterminado  
ENDEREÇO DA SEDE - Estrada da Timbaúva, sem número, município de Formigueiro, RS.

## Do Art. 2º:

DOS FINS - executar serviço de radiodifusão comunitária

## Do Art. 3º :

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

## Dos Art. 10 , 11 , 12 , 13 e 14 :

DO MODO DE ADMINISTRAÇÃO - Assembléia Geral ; órgão máximo de deliberação da ARQF, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

DA REPRESENTAÇÃO - ao presidente compete: representar a ARQP, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente,

DIRETORIA - órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

CONSELHO COMUNITÁRIO - tendo como objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

## Dos Art. 18 e 19 :

DA REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO - o Estatuto da ARQP poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, exigido o voto de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.

CAB/RS 60.205

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/90

DA DISSOLUÇÃO - a dissolução da ARQP ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na assembléia.

## LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO

1. Alex Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53;
2. Miguel Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estância do Meio, sem número, Formigueiro, RS, CPF 306594701-04;
3. Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97;
4. Rosineri Nascimento Moraes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771676510-87;
5. Milton da Rosa Gomes, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 967664330-00 ;
6. Genézio Santos, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005569300-62 ;
7. Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49;
8. Maria Iloí Câmara da Silva, brasileira, casada, aposentada, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 969879590-25 ;
9. Deroci Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04 ;
10. Magaiver Pires da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 020166410-02 ;

*[Signature]* Dr. Divali Brasil Lopes Jr.  
SERVIÇO OAB/RS 60.295  
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTRATERRITORIAIS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

- Comunidade Quilombola de Formigueiro
11. Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-25 ;
  12. Luiz Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 611754470-72 ;
  13. Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00;
  14. Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44 ;
  15. Elenita Fontoura Paula, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771712920-53 ;
  16. Gládis Farias Gomes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015079830-00 ;
  17. Noeli Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, profissão agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53 ;
  18. Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82 ;
  19. Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 925533970-20 ;
  20. Helena Soares, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 534086120-34

**LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO**

**A) DIRETORIA EXECUTIVA**

**1. DIRETOR GERAL**

Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 925533970-20 ;

*[Assinatura]* Dr. Divaldo Brasil Lopes Jr.

OAB/RS 60.295

## **2. DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82;

### **3. DIRETOR OPERACIONAL**

Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-25

## B) CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97;
  2. Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00;
  3. Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44;
  4. Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49;
  5. Deroci Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04.

Formiguero, 08 de marzo de 2006.

Francisco Alberto de Souza Silveira

**Francisco Alberto de Souza Silva**  
**PRESIDENTE**  
**CPF:**

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
CONFERE COM O ORIGINAL

ADVOGADO  
OAB/RS:

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.785

OF.1/2006/QF

Formigueiro, 12 de maio de 2006.

**SR. REGISTRADOR:**

Francisco Alberto de Souza Silva – brasileiro, casado, 35 anos, agricultor, CPF – 925533970 20, RG - RG 2045630429, domiciliado na Estrada Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro, RS, presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, com endereço da sede social, estúdio e sistema irradiante na Estrada Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro, coordenadas geográficas S 29° 58' 32" e W 53° 35' 27", vem requerer o registro da Ata de Fundação e aprovação do Estatuto Social e da Ata de Eleição e Posse da Diretoria desta Entidade na forma do previsto em Lei.

T. A.  
Deferimento,



*Francisco Alberto de Souza Silva*  
Francisco Alberto de Souza Silva – Presidente

*Dr. Divoli Brasil Lopes*  
GAB/RS 60.295

Vistas do Advogado

AO  
CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS  
End. :  
CEP -  
Formigueiro /RS

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL

Ent. 12/11/10

(Contato: F. (55) 91213311 - Miriane)

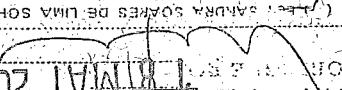
9957-4565

Formiga 116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 17-1 11:10



RECONHECDO "VERDAD-DEIRÁ" (s)	
Pormais (s) de: <i>ROBERTO SOARES DE LIMA SORCHN</i>	
Data: <i>20/06/2006</i>	
Local: <i>FORMIGUEIRO - RS</i>	
Tel.: (055) 233-1273	
<p style="text-align: center;"><i>LIMA SORCHN</i></p> 	
<p style="text-align: right;">CARLOS AUGUSTO SCHORRN Tabelião de Notas Tabelião Substituto RUA PROF. MACHADER, 48 FORMIGUEIRO - RS Tel.: (055) 233-1273</p>	

**ASSEMBLÉIA GERAL N° 1/2006**  
**ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e seis, na sede do Osmar Martins, Estrada da Timbaúva, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade, convidados e representantes de órgãos, para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 001/2006 : 1. Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro; 2. Aprovação do Estatuto Social. Aberta a Assembléia Geral às dezesseis horas, sob a coordenação do Sr. Francisco Alberto de Souza Silva, foram apresentados os convidados Élio Fernando da Silva e Itair Paulo Gama Linchim, que fizeram breve explanação sobre o funcionamento das rádios comunitárias e sua importância social. Foram também ouvidos todos os presentes sobre suas opinião a respeito do assunto. Feita a consulta aos presentes sobre o seu voto, foi aprovada por unanimidade e dada como fundada a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro. Passou-se, então, ao item dois da pauta : Foi apresentada aos presentes a proposta de texto do Estatuto Social. Após debates para ajustes no texto, a versão final foi aprovada por unanimidade. Participaram dessa Assembléia Geral como fundadores as seguintes pessoas : Alex Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53; Miguel Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estância do Meio, sem número, Formigueiro, RS, CPF 306594701-04; Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97; Rosineri Nascimento Moraes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771676510-87; Milton da Rosa Gomes, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 967664330-00 ; Genézio Santos, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005569300-62 ; Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49; Maria Iloí Câmara da Silva, brasileira, casada, aposentada, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 969879590-25 ; Deroci Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04 ; Magaiver Pires da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 020166410-02 ; Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-

*JP* Dr. Divaldo Brasil Lopes Jr.  
SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONFERIDO COM O ORIGINAL  
Em: 18/11/10

JAN. 15  
S. 50

25 ; Luiz Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 611754470-72 ; Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00; Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44 ; Elenita Fontoura Paula, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771712920-53 ; Gládis Farias Gomes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015079830-00 ; Noeli Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, profissão agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53 ; Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82 ; Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 925533970-20 ; Helena Soares, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 534086120-34 . E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Miriane Paula Soares Gonçalves lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de : Alex Ribeiro da Silva, Miguel Ribeiro da Silva, Janaína Paula da Rosa, Rosineri Nascimento Moraes, Milton da Rosa Gomes, Genézio Santos, Varlei dos Santos Medeiros, Maria Iloí Câmara da Silva, Deroci Soares Pires, Magaiver Pires da Silva, Elizaneti Moreira Oliveira, Luiz Pires, Eleodora Paula, Pedro Soares Pires, Elenita Fontoura Paula, Gládis Farias Gomes, Noeli Ribeiro da Silva, Miriane Paula Soares Gonçalves, Francisco Alberto de Souza Silva, Helena Soares. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
Francisco Alberto de Souza Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 925533970 20

*NOVA ATA  
PL. 24*

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.  
OAB/RS 60.295*

ADVOGADO  
OAB/RS :

SERVIÇO DE FOTOCOPIAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
Em: *17/11/10*

das Comunidades

16

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2006

A Comissão Pró Rádio Comunitária da Comunidade do Cerro do Formigueiro convoca os moradores e representantes de entidades locais para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se no dia 11 de maio de 2006, às 14 horas, no Salão do Mariquinha, para tratar da seguinte pauta:

1. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CERRO DO FORMIGUEIRO.

Endereço do Salão Mariquinha – Estrada da Timbauva, s/ nº, município de Formigueiro, RS.

Formigueiro, 06 de maio de 2006.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
COORDENADOR DA COMISSÃO

*Dr. Diógenes Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.295

*CONFERENCIA DE AUTENTICIDADE  
CONFERENCIA Q ORIGINAL  
Em, 12/11/2010*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2006

das Comunidades  
Formigueiro - RS - 6000

A Comissão Pró Rádio Comunitária da Comunidade do Cerro do Formigueiro convoca os moradores e representantes de entidades locais para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se no dia 08 de maio de 2006, às 14 horas, no Salão do Mariquinha, para tratar da seguinte pauta:

1. FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CERRO DO FORMIGUEIRO.
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Endereço do Salão Mariquinha – Estrada da Timbauva, s/ nº, município de Formigueiro, RS.

Formigueiro, 06 de maio de 2006.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
COORDENADOR DA COMISSÃO

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.295

EM 12-11-10  
C/C  
COPIA ORIGINAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2006

A Comissão Pró Rádio Comunitária da Comunidade do Céro do Formigueiro convoca os moradores e representantes de entidades locais para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se no dia 11 de maio de 2006, às 14 horas, no Salão do Mariquinha, para tratar da seguinte pauta:

1. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CERRO DO FORMIGUEIRO.

Endereço do Salão Mariquinha – Estrada da Timbauva, s/ n°, município de Formigueiro, RS.

Formigueiro, 06 de maio de 2006.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA  
COORDENADOR DA COMISSÃO

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERENCIAL ORIGINAL

Em: 17/11/10

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2006

A Comissão Pró Rádio Comunitária da Comunidade do Céiro do Formigueiro convoca os moradores e representantes de entidades locais para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se no dia 08 de maio de 2006, às 14 horas, no Salão do Mariquinha, para tratar da seguinte pauta:

1. FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CERRO DO FORMIGUEIRO.
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Endereço do Salão Mariquinha – Estrada da Timbauva, s/ nº, município de Formigueiro, RS.

Formigueiro, 06 de maio de 2006.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
COORDENADOR DA COMISSÃO

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
EM 17/11/10  
*C*

2044448583  
HELENA SOLANGE SOARES NASCIMENTO

DATA DE  
NASCIMENTO 04/08/1986

FRANKLIN SOARES DO NASCIMENTO  
ANAURELINA SOARES DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO  
SAO SEPE RS DATA DE NASCIMENTO

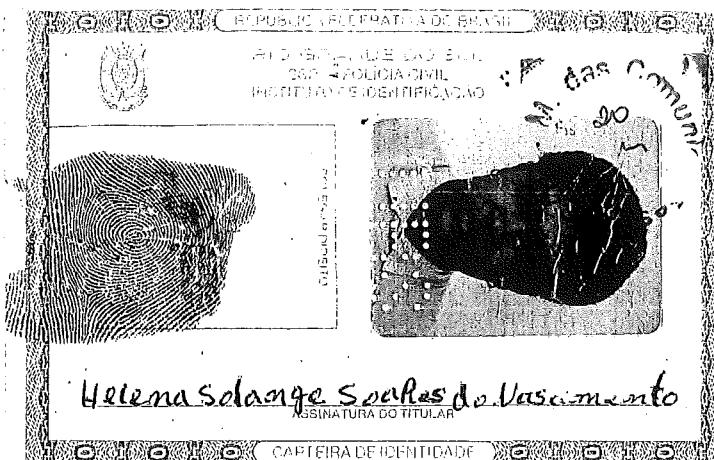
DOC. ORIGEM C NASC 9819 SAO SEPE RS LV  
24A FL 820

CPF \* \* \* \* \* / \* \* \* \* \* / \* \* \* \* \* / \*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR  
LEIA P. 718 D. 20/07/83  
DO INSTITUTO DE IDENT.

061



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
Helena Solange Soares do Nascimento  
HELENA SOLANGE SOARES NASCIMENTO

S E R P R O  
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 13/12/99



N.º DISTR. 030/036610001

**FICHA CADASTRAL**

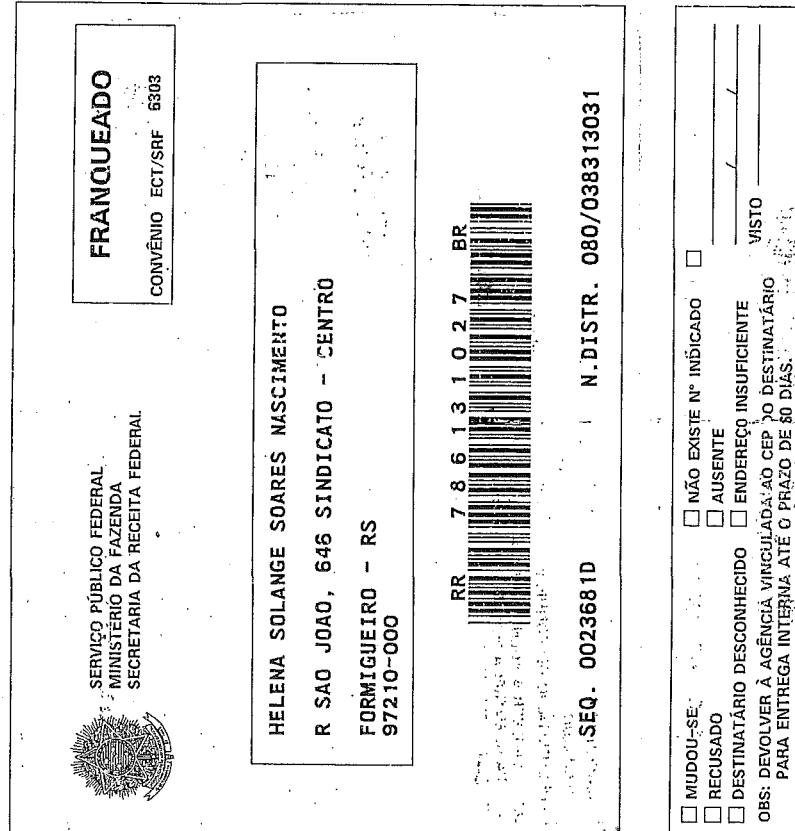
CPF: 531086120-34  
Nome: HELENA SOLANGE SOARES  
NASCIMENTO  
Nascimento: 04/11/60  
Nome da Mãe: ANAURELINA SOARES DO  
NASCIMENTO

Endereço:  
R SAO JOAO, 646 SINDICATO - CENTRO  
9770-000 FORMIGUEIRO - RS

ATENÇÃO: Para maior proteção do seu cartão, sobre no local indicado, assine e plastique.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais.  
Mantenha seu endereço sempre atualizado.  
Para qualquer alteração, compareça a uma  
Agência de Correio munido deste Cartão, de  
sua identidade e Título Eleitoral.  
Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 12/11/00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2045244973 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1986

NOME NOELI RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO ADOLFO DA SILVA

JUVELINA RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE FORMIGUEIRO RS DATA DE NASCIMENTO 28/08/1953

DOC ORIGEM CAS. 255 FORMIGUEIRO RS

UF: RS - RL: 165

CPF: 279.613.810/53

PORTO ALEGRE RS ASSINATURA DO DIRETOR

EXPIRA: 206 DE 09/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SSP — POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLGAR DIREITO



Noeli Ribeiro da Silva  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MNHU-11/84-A-11  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COMPENSAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE MIGRANTE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE MIGRANTE

VIAZ. DO MIGRANTE

NOELI RIBEIRO DA SILVA

NASCIMENTO 28.08.53

INSCRIÇÃO N° CEP 279.613-310

CONTRIBUINTE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

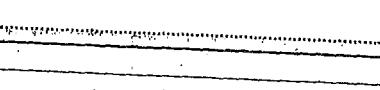
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

Lote 88 - 904

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SSP - POLÍCIA CIVIL	
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
REGISTRO GERAL	
NOME: PEDRO SOARES PIRES	
FILIAÇÃO: JOSE PEDRO GONCALVES PIRES	
ADALGIZA SOARES PIRES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
DATA DO NASCIMENTO: 20/10/1961	
PORTO ALEGRE-RS 27/04/81	
M. D. VITÓRIO FERREZ HAUSSEN	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: 

PEDRO SOARES PIRES

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em: 28/02/99

Pedro Soares Pires

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: PEDRO SOARES PIRES

Nº de Inscrição: 981880200-44

Data do Nascimento: 20/10/61



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Era, 11/10/02

VALIDA EM TODO O PERÍODO NACIONAL

NOME: 5045213684 LUIZ DA SILVA PIRES

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/10/1996

ENDEREÇO: R. COMERCIO, 100 - BLOCO C CAS 293 FORMIGUEIRO RS

CEP: 96300-000 - FONE: (51) 3222-1118

Cidade: FORMIGUEIRO - Estado: RS - UF: RS

CPF: 611.754.470-72

RG: 000000000000000000

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1960

LUGAR DE NASCIMENTO: FORMIGUEIRO - RS

MUNICÍPIO: FORMIGUEIRO - RS

UF: RS

SEXO: M

ESTADO: RS

PAÍS: BRASIL

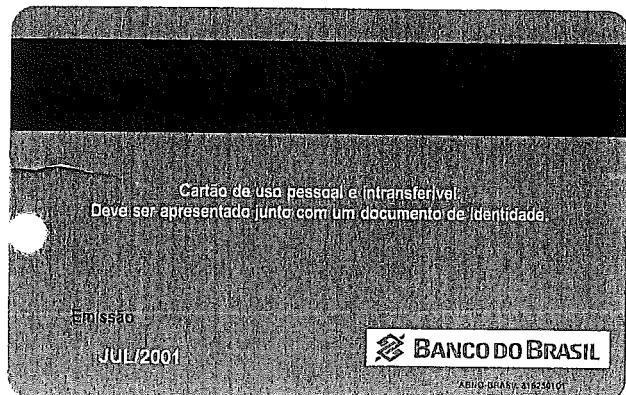
DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/10/1996

DATA DE VENCIMENTO: 29/08/03

ASSINATURA DO TITULAR: Dr. ZENILDA VILA PUCHI

ASSINATURA DO DIRETOR: M. F. S. G.

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 17/11/10

3045184516

03/10/1986

ELOI CAMARA DA SILVA

JOA DALMACIO DA CAMARA  
JOANA PAULA

FORMIGUEIRO RS 09/03/1940  
C CAS 2111 FORMIGUEIRO RS  
LVB 15 FL 92 V  
PORTO ALEGRE RS

DE AUTORIZADO

ASSIN. VIDA DO DIRETOR

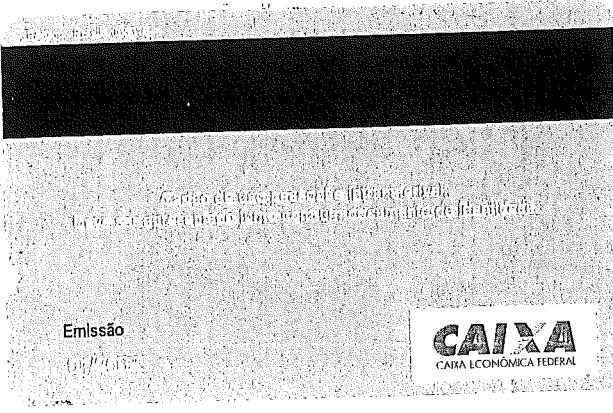
0645

PIRANDEDO SUL  
SSP - POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DA PESSOA

ASSINATURA DO TITULAR



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 32/11/170  
a

REGISTRO DE IDENTIDADE  
1045244439 25/11/1986  
MILTON DA ROSA GOMES

AFONSO GOMES  
QUITERIA DA ROSA GOMES

FORMIGUEIRO RS 30/08/1945  
C CAS 34 FORMIGUEIRO RS  
LV B 4 FL 187

PORTE ALEGRE RS

AN. PIAUÁ PÓDIO FOTO

0615

Padron - Brasil - 006819-7

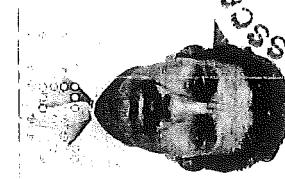
(Cartão de uso pessoal e intratransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.)

Emissão

AER/2002

BANCO DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Milton da Rosa Gomes  
ASSINATURA DO TITULAR



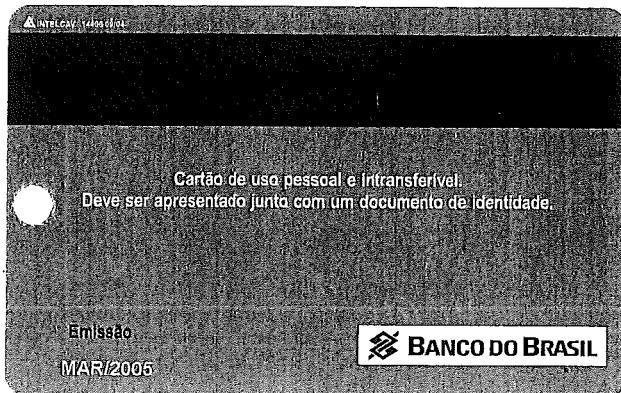
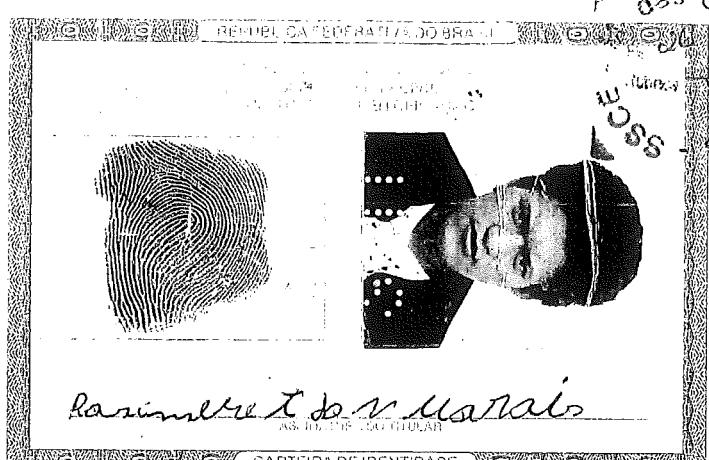
SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/11/10  
C.

DATA DE EMISSÃO: 16/11/1992  
Nº DO RG: 6059050192  
ROSEMERE TERESINHA DO NASCIMENTO  
MORAES

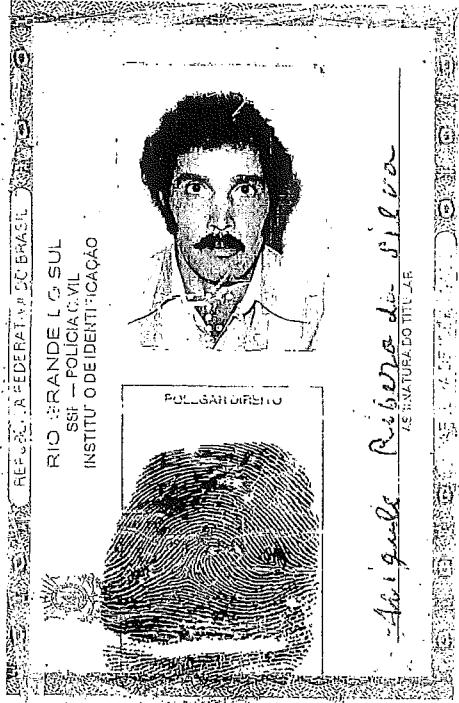
PRIMEIRO  
EDUARDO SANTOS DO NASCIMENTO  
JULIA PAULA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE:  
SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO:  
23/08/1968  
DOC. ORIGEM: C CAS 864 FORMIGUEIRO RS  
L.V. B 3 FL. 2  
CPF: 771.676.510-87  
ASSINATURA DO DIRETOR: 150581



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/11/10  
C





VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 03/03/94

MIGUEL RIBEIRO DA SILVA

ASSINATURA

PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO É O COMPROVANTE DA LIBERDADE CADASTRO DE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MIGUEL RIBEIRO DA SILVA

Nº de Inscrição: 306594930-04 Data do Nascimento: 28/09/54

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REF.: 07/400/94-06

TIPO: 3045192723 EMISSÃO: 07/400/94-06

DOC. ORIGEM: C CAS 193 FORMIGUEIRO RS

DOC. N.º: 306594930/04

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1954

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

JOÃO ADOLFO DA SILVA  
JUVELINA RIBEIRO DA SILVA

NAME: MIGUEL RIBEIRO DA SILVA

PLACAO

PORTO ALEGRE RS

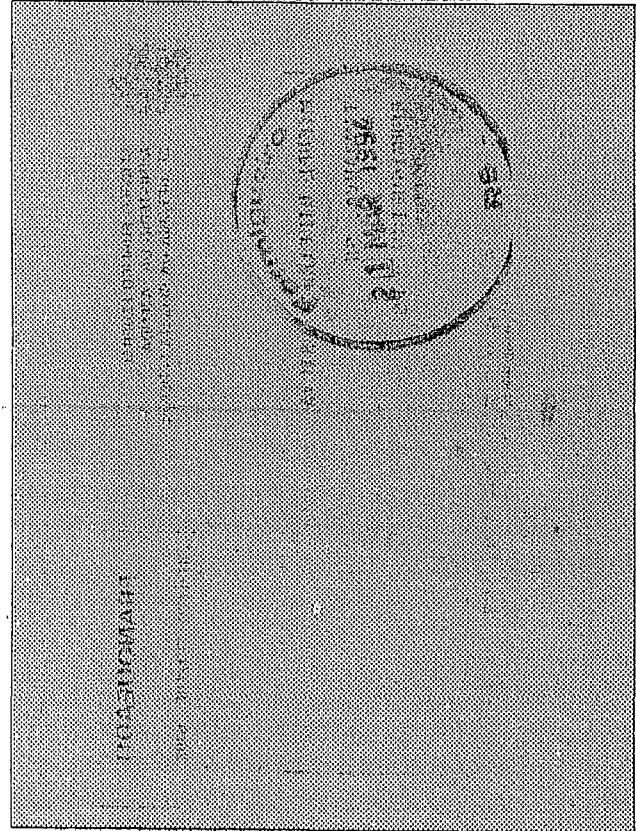
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO:

JOÃO ADOLFO DA SILVA  
JUVELINA RIBEIRO DA SILVA

DOC. N.º: 306594930/04

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1954

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE RS



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTÉM OCRA O ORIGINAL

Em, 17/11/10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE  
SERIAL 2045213739 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/1970

NOME ELIZANETE DOMINGUES MOREIRA

ENDEREÇO  
DOMERCIDIO DA SILVA MOREIRA  
DORALICE DOMINGUES MOREIRA

NATURALIDADE  
FORMIGUEIRO RS DATA DE NASCIMENTO  
DOC. ORIGEM C NASC 13517 FORMIGUEIRO RS  
LUA 27 FL 135 U 19/10/1970

CPF 36.686.660-05

PORTO ALEGRE RS AUTORIZADA PARA USO  
EST. DA SIGNATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.10 DE 29/08/83

0615



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA FAZENDA  
CONCEPÇÃO CÓPIA ORIGINAL

Em 21/11/10



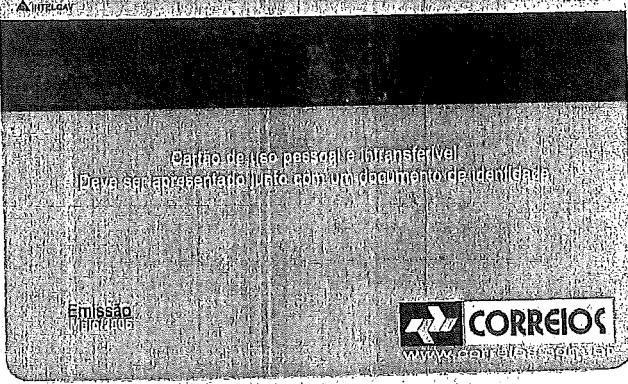
REGISTRO  
GERAL  
NOME: MIRIANE PAULA SOARES GONÇALVES

DATA DE  
EXPEÇÃO: 01/08/2005  
30

FILIAÇÃO:  
JOSE DOS SANTOS SOARES  
ELEODORA PANIZ  
NATURALIDADE:  
FORMIGUEIRO RS  
DOC ORIGEM: C CAS 1212 FORMIGUEIRO RS  
LNU 3 FL 1780  
CNPJ: 40.366.460/0001-90  
PORTO ALEGRE, RS  
10528408 ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N°7.116 DE 29/05/83

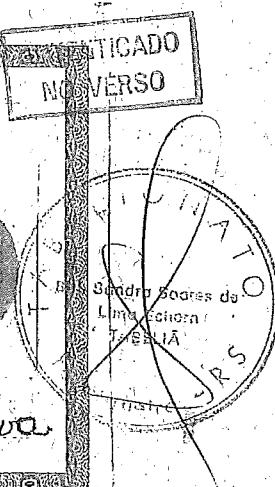
DATA DE NASCIMENTO:  
13/06/1983  
16/06/1983

500441



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 17/11/2005



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Radiodifusão comunitária (Centro Cultural da Timbaúba) (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Wessllyne Ayres	30416-0180	Cerro do Jardim 97200-000	
02	Graziela Soete Azambuja	51682-0140	Cerro do Jardim 97200-000	Rosângela
03	Eva Caminha Farias	30461-3402	Cerro do Fornigueiro 97200-000	Eva F.
04	Melissa Ferreira Camargo	2096897273	Cerro do Fornigueiro 97200-000	Melissa
05	Júlio Leite Pires	9100089541	Cerro do Fornigueiro 97200-000	Júlio Pires
06	Elizabeth Deluz Simeão	5045243026	Cerro do Jardim 97200-000	Elizabeth Simeão
07	Alexandre Santos Gonçalves	6080192476	Cerro do Fornigueiro 97200-000	Alexandre Gonçalves
08	Cláudia Paquitos Souza	104563113	Cerro do Jardim 97200-000	Cláudia
09	Nílce Simeão das Silveira	013-70312032	Cerro Fornigueiro 97200-000	Nílce Simeão
10	Aceli dos Silvaa	1045156042	Timbaúba 97200-000	Aceli dos Silvaa
11	Fátima da Câmera Léith	1045243201	Cerro do Jardim 97200-000	Fátima C. Léith
12	Lisiane Freitas Souza	4071341582	Cerro do Jardim 97200-000	Lisiane
13	Ronaline Alomar Farina	6045633838	Cerro do Fornigueiro 97200-000	Ronaline
14	Hilário da Costa Souza	8102908756	Cerro do Fornigueiro 97200-000	Hilário
15	Dely Leite Souza Azambuja	1045269857	Cerro do Jardim 97200-000	Dely Leite
16	Monica Beatriz Souza Muniz	5045143848	Cerro do Jardim 97200-000	Monica
17	Maria Joana da Câmera	2089292479	Cerro Fornigueiro 97200-000	Maria Joana
18	Carlos Facilito Santos	003400041	Cerro do Jardim 97200-000	Facilito
19	Jane Maria Leite Pires	0200443221	Cerro do Fornigueiro 97200-000	Jane Maria
20	Maria Perenice Souza Antes	304524573	Cerro do Jardim 97200-000	Maria Perenice

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASS. RAD. (D) COMUNIT. DA REGIÃO QUILONBOCA DE FORNÍGUEIRO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Joel Nerezinha Silveira	1045630389	Maxéia - Forníguero 97200-000	
02			Rua do Forníguero 9790000	
03	Fernando do Sant'anna Viana	1045894666	Praia do Forníguero 97900-000 Rosane	
04	Edson Forníni Almeida		Cidade Forníguer. 97200-000	
05	Conselho Forníguero brasil		Cidade Forníguer 97200-000	
06	Mário José P. T. Viana S. L. V.	2045193965	Centro da Vila Forníguer	
07	Miltono Ribeiro Gomes	1045244435	Centro do Forníguer 97200-000 Miltono	
08	Antônio Roberto Gomes	0045152190	Centro do Forníguer 97200-000	
09	Forníguer Adesivação	20456304296	Timbaúva Forníguer 97200-000	
10	Glauber Forníni Bezerra	2045946449	Praia do Forníguer 97900-000 Glauber	
11	Glauber Forníni Bezerra	1045245417	Centro do Forníguer Timbaúva 97900-000 Glauber	
12	Edson Siqueira Matheus		Centro do Forníguer 97200-000	
13	Edson Souza Felix	4019487411	Centro do Forníguer 97900-000 Edson	
14	Centila pires Felix	4019487991	Centro do Forníguer 97900-000 Estrela	
15	Silviano Pires Felix	5092151616	Livro do Forníguer 97200-000 Silviano	
16	Antônio Pires do Forníguer	2045637789	Centro do Forníguer 97900-000 Reginaldo	
17	Rosana Senna da Cunha	004514045187513	Lago do Forno. 97900-000	
18	Edson Siqueira S. S. Silveira	62451944405	Timbaúva Forníguer 97900-000 Edson	
19	Lucas Souza da Silva	1045183659	Timbaúva Forníguer 97900-000 Lucas	
20	Edson Rodrigues Santa	10030274543	Timbaúva Forníguer 97900-000 Edson	

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ASSOCIAÇÃO RAD. (D) COMUNIT. DA REGIÃO QUILONBOCA DE FORNÍGUEIRO  
CONFERÊNCIA NACIONAL  
17/11/10

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa  
la \_\_\_\_\_ (denominação da entidade requerente), que tem por  
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Marcelo Santos Muedas	1071343189	Jimbairiva	Marcelo M.
02	Terezinha de Jesus S. Muedas	9045353323	Jimbairiva	Terezinha M.
03	Acilida da Silva	10163541012	Jimbairiva	Acilida Silva
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

das Comunicações  
35  
LICENS

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
06/07/2006 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:51:15  
188970098 0357

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: MIGUEL HENRIQUE VIEIRA  
AGÊNCIA: 3174-7 CONTA: 10.526-0

-----  
VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188182  
2 = 29597501015

SERA COBRADA CPMF

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

C

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, / /

M. das Comunicações  
36  
LCS

## ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

### FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

#### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASS. DE RADIOD. COMUN. DA REGIÃO QUILONBOU DE FORMIGUEIRO, (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com sede NA ESTRENA DA TIMBAÚNA, S/Nº \_\_\_\_\_, na cidade de FORMIGUEIRO, Estado RS, CEP 97210-000 Telefone 0XX(55) 91213311, correio eletrônico \_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 1/2006 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

FORMIGUEIRO, 05 de JULHO de 2006.  
(local e data)

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA  
CPF: 925533970/20

#### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não

SERVICO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 371 11 110

das Comunicações - 37 - 50

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X 40 + 3 = 43	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 27/11/10

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	
--	--

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Francisco Alberto de Souza Silva  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : ESTANADA DA TIMBAÚVA, S/Nº, na cidade de FORMIGUEIRO, Estado RS, CEP 27210 - 000  
Telefone para contato: 0XX-55 - 91213311;   
Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na ESTANADA DA TIMBAÚVA, S/Nº, FORMIGUEIRO / RS (endereço completo), de coordenadas geográficas: 29° 58' 32"S de latitude e 53° 35' 27"W de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

P das Com  
39  
LCS

## ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBO DA FERMI GUERRA (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Fernando Alberto de Souza Silveira

Representante Legal (CPF)

925533970120

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

018890530182

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Elizonele Moreira Oliveira

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

005586580125

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Endereço para correspondência: ESTRADA DA TIMBAÚVA, S/Nº, na cidade de FORMIGUEIRO, Estado RS, CEP 97210-000,

Telefone para contato: 0XX-55-91213311;

Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_,

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 171 19/10

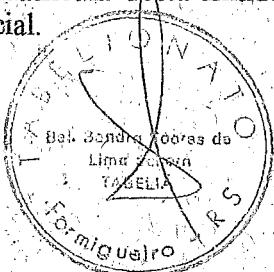
OF.2/2006/QF

Formigueiro, 12 de maio de 2006.

**SR. REGISTRADOR:**

Francisco Alberto de Souza Silva – brasileiro, casado, 35 anos, agricultor, CPF – 925533970 20, RG - RG 2045630429, domiciliado Estrada Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro, RS, presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, com endereço da sede social, estúdio e sistema irradiante na Estrada Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro , coordenadas geográficas S 29° 58' 32" e W 53° 35' 27", vem requerer o registro da Matrícula desta Entidade na forma do previsto em Lei. Em anexo, segue o Extrato do Estatuto Social.

T. A.  
Deferimento,



*Francisco Alberto de Souza Silva*  
Francisco Alberto de Souza Silva – Presidente

*Dr. Divoli Brasil Lopes*  
OAB/RS 60.295

Vistas do Advogado

AO  
**CARTÓRIO REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS**  
End. :  
CEP -  
Formigueiro /RS

(Contato: F. (55) 91213311 - Miriane)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSELHO COMUNICACIONAL  
Em: 17/11/10

41  
LCC - 2005

### ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA (nome do representante), na qualidade de representante legal da ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUN. DA REGIAO QUILONHÓBOCA DE FORMIGUEIRO (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na ESTRADA DA TIMBAÚVA, S/Nº, FORMIGUEIRO/RS;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO TIMBAÚVA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 29° S 58'32" de latitude e 53°W 35'27" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: ESTRADA DA TIMBAÚVA, S/Nº, FORMIGUEIRO;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

FORMIGUEIRO, 05 de JULHO de 2006  
(local e data)

Francisco Alberto de Souza Silva  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: ESTRADA DA TIMBAÚVA, S/Nº, na cidade de FORMIGUEIRO, Estado RS, CEP 97210-000,  
Telefone para contato: 0XX-55-91213311;  
Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFÉRENCIA CONSULTIVA  
Em. 37/11/10

OF.2/2006/QF

21° 53º 00' 064348/06

A.O. 21



SOL

Formigueiro, 12 de maio de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 097402/2006-64

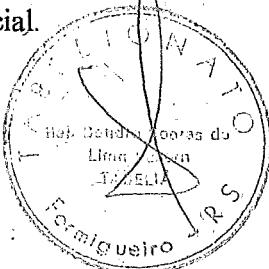
SEFAZ/SC

17/12/2006-10:15

**SR. REGISTRADOR:**

Francisco Alberto de Souza Silva – brasileiro, casado, 35 anos, agricultor, CPF – 925533970 20, RG. - RG 2045630429, domiciliado Estrada Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro, RS, presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, com endereço da sede social, estúdio e sistema irradiante na Estrada Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro, coordenadas geográficas S 29° 58' 32" e W 53° 35' 27", vem requerer o registro da Matrícula desta Entidade na forma do previsto em Lei. Em anexo, segue o Extrato do Estatuto Social.

T. A.  
Deferimento,



Francisco Alberto de Souza Silva  
Francisco Alberto de Souza Silva – Presidente

Dr. Divoli Brasil Lopes  
OAB/RS 60.295

Vistas do Advogado

AO  
**CARTÓRIO REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS**  
End. :  
CEP -  
Formigueiro /RS

(Contato: F. (55) 91213311 - Miriane)

SEU CORPO E O FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

TABELIONATO	FORMIGUEIRO - RS
RUA PROF. MANNANDER, 48	
Tel: (051) 322-1978	
RECONHECO "VERDADEIRA" a(s) Firma(s) de <u>CARLOS AUGUSTO SCHORN</u> <u>do(a) de</u> <u>18 MAI 2006</u> da verdade.	
( ) CARLOS AUGUSTO SCHORN Tabelião Substituto	
Emol: <u>d.10</u>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12-11-10

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2006



A Comissão Pró Rádio Comunitária da Comunidade do Cerro do Formigueiro convoca os moradores e representantes de entidades locais para ASSEMBLÉIA GERAL a realizar-se no dia 08 de maio de 2006, às 14 horas, no Salão do Mariquinha, para tratar da seguinte pauta:

1. FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CERRO DO FORMIGUEIRO.
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Endereço do Salão Mariquinha – Estrada da Timbauva, s/ nº, município de Formigueiro, RS.

Formigueiro, 06 de maio de 2006.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA  
COORDENADOR DA COMISSÃO

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.295

SENADEDO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

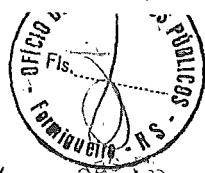
Em, 321 11 1 10

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS**  
Formigueiro - RS  
**DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA**  
**OFICIAL**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10

**ASSEMBLÉIA GERAL N° 1/2006**  
**ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**



Aos oito dias do mês de maio de dois mil e seis, na sede do Osmar Martins, Estrada da Timbaúva, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade, convidados e representantes de órgãos, para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 001/2006 : 1. Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro; 2. Aprovação do Estatuto Social. Aberta a Assembléia Geral às dezesseis horas, sob a coordenação do Sr. Francisco Alberto de Souza Silva, foram apresentados os convidados Élio Fernando da Silva e Itair Paulo Gama Linchim, que fizeram breve explanação sobre o funcionamento das rádios comunitárias e sua importância social. Foram também ouvidos todos os presentes sobre suas opinião a respeito do assunto. Feita a consulta aos presentes sobre o seu voto, foi aprovada por unanimidade e dada como fundada a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro. Passou-se, então, ao item dois da pauta : Foi apresentada aos presentes a proposta de texto do Estatuto Social. Após debates para ajustes no texto, a versão final foi aprovada por unanimidade. Participaram dessa Assembléia Geral como fundadores as seguintes pessoas : Alex Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53; Miguel Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estância do Meio, sem número, Formigueiro, RS, CPF 306594701-04; Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97; Rosineri Nascimento Moraes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771676510-87; Milton da Rosa Gomes, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 967664330-00 ; Genézio Santos, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005569300-62 ; Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49; Maria Iloí Câmara da Silva, brasileira, casada, aposentada, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 969879590-25 ; Deroçi Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04 ; Magaiver Pires da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 020166410-02 ; Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 15/11/10

Dr. Diógenes Brasil Lopes Jr.  
OAB/RS 60.205



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 27/11/10

25 ; Luiz Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 611754470-72 ; Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00; Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44 ; Elenita Fontoura Paula, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771712920-53 ; Gládis Farias Gomes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015079830-00 ; Noeli Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, profissão agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53 ; Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82 ; Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 925533970-20 ; Helena Soares, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 534086120-34 . E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Miriane Paula Soares Gonçalves lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de : Alex Ribeiro da Silva, Miguel Ribeiro da Silva, Janaína Paula da Rosa, Rosineri Nascimento Moraes, Milton da Rosa Gomes, Genézio Santos, Varlei dos Santos Medeiros, Maria Iloí Câmara da Silva, Deroci Soares Pires, Magaiver Pires da Silva, Elizaneti Moreira Oliveira, Luiz Pires, Eleodora Paula, Pedro Soares Pires, Elenita Fontoura Paula, Gládis Farias Gomes, Noeli Ribeiro da Silva, Miriane Paula Soares Gonçalves, Francisco Alberto de Souza Silva, Helena Soares. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
Francisco Alberto de Souza Silva

PRESIDENTE  
CPF: 925533970 20

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/10/10

Dr. Divoli Brasil Lopes Junior  
ADVOGADO  
OAB/RS: 60.295

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.295

**SERVICO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS**  
**PROTOCOLADO** no LIVRÓ A-01, sob nº 1.980, às fls.182 verso, em  
14/08/2006; e **REGISTRADO** no LIVRO B-10, REGISTRO INTEGRAL,  
às fls.043, sob número 1.581 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E  
UM).\*\*

O referido é verdade, do que dou fé.  
FORMIGUEIRO, 17 de agosto de 2.006.

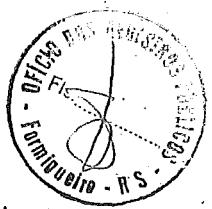
**JOICE JANN BARROS BUEMO**  
**Oficial Substituta**

Emol: R\$ 25,20. \*.\*



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**ASSEMBLÉIA GERAL N° 2/2006**  
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**



Fls.: 46  
M. Rubrica  
Côns.

Aos onze dias do mês maio de dois mil e seis, na sede do Osmar Martins, Estrada da Timbaúva, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade, convidados e representantes de órgãos, para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 002/2006 : 1. Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro. Aberta a Assembléia Geral às dezesseis horas, sob a coordenação do Senhor Francisco Alberto de Souza Silva, foram apresentados os nomes dos candidatos à Diretoria da recém criada Rádio Timbaúva FM. Após falarem brevemente sobre seus planos à frente da rádio e feita consulta à Plenária, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sendo eleitos por aclamação. Em seguida foram empossados em seus cargos e aplaudidos pelos presentes. Esta diretoria, assim eleita, tem os seguintes componentes : 1º) Diretor Geral – Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 925533970-20 ; 2º) Diretor Administrativo – Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82 ; 3º) Diretor de Operações – Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-25 . Na oportunidade também foram eleitos os membros do Conselho Comunitário da Rádio Timbaúva FM, que são os seguintes : nome : Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97, representante da Juventude ; nome : Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00, representante das mulheres ; nome : Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44, representante dos agricultores ; nome : Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49, representante do esporte ; nome : Deroci Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04, representante também dos agricultores. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Miriane Paula Soares Gonçalves lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de : Alex Ribeiro da Silva, Miguel Ribeiro da Silva, Janaína Paula da Rosa, Rosineri Nascimento Moraes, Milton da Rosa Gomes, Genézio Santos, Varlei dos Santos Medeiros, Maria Iloí Câmara da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 11/05/2006

Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.

OAB/RS 60.295



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 31/11/10

Silva, Deroci Soares Pires, Magaiver Pires da Silva, Elizaneti Moreira Oliveira, Luiz Pires, Eleodora Paula, Pedro Soares Pires, Elenita Fontoura Paula, Gládis Farias Gomes, Noeli Ribeiro da Silva, Miriane Paula Soares Gonçalves, Francisco Alberto de Souza Silva, Helena Soares. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

Francisco Alberto de Souza Silva

Francisco Alberto de Souza Silva

## PRESIDENTE

CPF: 925533970 20

---

Dr. Divoli Brasil Lopes Junior

## ADVOGADO

OAB/RS : 60.295

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 17711

*Dr. Divonil Brasil Lopes Jr.*

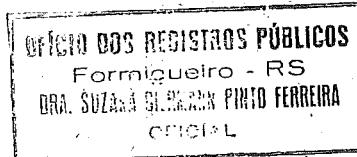
OAB/RS-60.295

**SERVÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS**  
**PROTOCOLADO** no LIVRO A-01, sob nº 1.981, às fls.182 verso, em  
14/08/2006; e **REGISTRADO** no LIVRO B-10, REGISTRO INTEGRAL,  
às fls.044, verso, sob número 1.582 (HUM MIL QUINHENTOS E  
OITENTA E DOIS).\*\*\*

\*  
O referido é verdade, do que dou fé.  
FORMIGUEIRO, 17 de agosto de 2.006.

  
**JOICE JANN BARROS BUEMO**  
Oficial Substituta

**Emol: R\$ 25,20. \*.\*.**



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/08/2006

**LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA DA REGIÃO QULOMBOLA DE FORMIGUEIRO**



- 1 - ALEX RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 1082227421 SJS/RS, CPF 827.930.930-68, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 2 - MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF 306.594.701-04, residente em Formigueiro-RS, localidade Estância do Meio.
- 3 - JANAINA PAULA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 1087729495 SJS/RS, CPF 015.577.860-97, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.
- 4 - ROSINERI NASCIMENTO MORAES, brasileira, casada, agricultora, CPF 771.676.510-87, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.
- 5 - MILTON DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, agricultor, CPF 967.664.330-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.
- 6 - GENEZIO LUIZ SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 4070091584 SJTC/RS, CPF 824.274.020-87, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 7 - VARLEI DOS SANTOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 1071341489 SJTC/RS, CPF 936.210.190-49, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Louro.
- 8 - MARIA ILOÍ CÂMARA DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, CPF 969.879.590-25, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 9 - DEROCI SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1045213641 SSP/RS, CPF 472.033.340-04, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 10 - MAGAIVER PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 7103939026 SJS/RS, CPF 020.166.410-02, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 11 - ELIZANETI MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, RG 2045213739 SSP/RS, CPF 006.686.660-05, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 12 - LUIZ PIRES, brasileiro, casado, agricultor, CPF 611.754.470-72, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 13 - ELEODORA PAULA, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 5096898977 SJS/RS, CPF 003.096.970-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.
- 14 - PEDRO SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1023999641 SSP/RS, CPF 981.880.200-44, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 15 - ELENITA FONTOURA PAULA, brasileira, casada, dona de casa, CPF 771.712.920-53, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/02/10

Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.  
OAB/RS 60.295

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Formiguelo - RS  
DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA  
OFICIAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10

16 - GLADES FARIA GOMES, brasileira, casada, agricultora, RG 9045246742 SSP/RS, CPF 015.079.830-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

17 - NOELI RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF 279.612.810-53, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

18 - MIRIANE PAULA SOARES GONÇALVES, brasileira, casada, dona de casa, RG 8102908756 SJS/RS, CPF 018.890.530-82, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

19 - FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG 2045630429 SJS/RS, CPF 925.533.970-20, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

20 - HELENA SOLANGE SOARES NASCIMENTO, brasileira, casada, agricultora, RG 2044448583 SSP/RS, CPF 531.086.120-34, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

Formigueiro, 08 de março de 2.006.

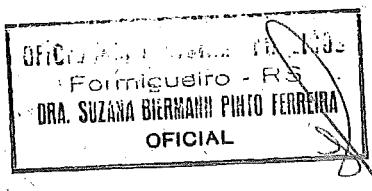
*Francisco Alberto de Souza Silva*,  
FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA  
Presidente

Dr. DIVOLI BRASIL LOPES JUNIOR  
OAB/RS 60.295

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.295

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/2010



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/50

**LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QULOMBOLA DE  
FORMIGUEIRO**



**DIRETORIA EXECUTIVA**

**DIRETOR GERAL**

FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG 2045630429 SJS/RS, CPF 925.533.970-20, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.



**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

MIRIANE PAULA SOARES GONÇALVES, brasileira, casada, dona de casa, RG 8102908756 SJS/RS, CPF 018.890.530-82, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

**DIRETOR OPERACIONAL**

ELIZANETI MOREIRA OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, RG 2045213739 SSP/RS, CPF 006.686.660-05, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

**CONSELHO COMUNITÁRIO**

1 - JANAINA PAULA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 1087729495 SJS/RS, CPF 015.577.860-97, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

2 - ELEODORA PAULA, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 5096898977 SJS/RS, CPF 003.096.970-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

3 - PEDRO SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1023999641 SSP/RS, CPF 981.880.200-44, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

4 - VARLEI DOS SANTOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 1071341489 SJTC/RS, CPF 936.210.190-49, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Louro.

5 - DEROCI SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1045213641 SSP/RS, CPF 472.033.340-04, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

Formigueiro, 08 de março de 2.006.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA

Presidente

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
GAB/RS 00.205

Dr. DIVOLI BRASIL LOPES JUNIOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

**SERVICO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS**  
**PROTOCOLADO no LIVRO A-01, sob nº 1.982, às fls.182 verso, em  
14/08/2006; e REGISTRADO no LIVRO B-10, REGISTRO INTEGRAL,  
às fls.046, sob número 1.583 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E  
TRÊS).\***

\*  
O referido é verdade, do que dou fé.  
FORMIGUEIRO, 17 de agosto de 2.006.

  
**JOICE JANN BARROS BUEMO**  
Oficial Substituta

Emol: R\$ 25,20. \*



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 17/11/10

# EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO - ARQF

Do Art. 1º:

**DA DENOMINAÇÃO** – A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, doravante denominada ARQF;

**NOME DE FANTASIA**: Rádio Timbaúva FM;

**ENDEREÇO DA SEDE**: Estrada da Timbaúva, sem número, município sede Formigueiro, RS.

Do Art. 2º:

**DOS FINS** – executar serviço de radiodifusão comunitária

Do Art. 3º:

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Dos Art. 4º 10, 11, 12, 13 e 14:

**DO MODO DE ADMINISTRAÇÃO** – Assembléia Geral; órgão máximo de deliberação da ARQF, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

**DA REPRESENTAÇÃO** – ao presidente compete: representar a ARQF, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente.

**DIRETORIA** – órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em assembléia geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

**CONSELHO COMUNITÁRIO** – tendo como objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Dos Art. 18 e 19:

**DA REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO** – O Estatuto da ARQF poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, exigido o voto de dois terços dos presentes à assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nos convocações seguintes.

**DA DISSOLUÇÃO** – a dissolução da ARQF ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na assembléia.

Formigueiro, 08 de março de 2.006.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA  
Presidente

Dr. DIVOLI BRASIL LOPES JUNIOR  
OAB/RS 60.295

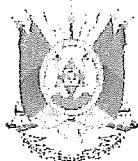
*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.295

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 10/11/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 21/11/10



das C...  
Fis. 52  
M. Rubrica  
S...  
O...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 – Sala 02 – Telefone 55 3236-1287

Dra. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA  
Oficial Registradora

Ano de 2.006

N.º 076

**REGISTRO DOS ATOS CONSTITUTIVOS**

REQUERENTE:

**“ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA  
REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO”**

**A U T U A Ç Ã O**

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de dois mil e seis, nesta cidade de Formigueiro, neste Ofício, autuei os documentos que adiante seguem.

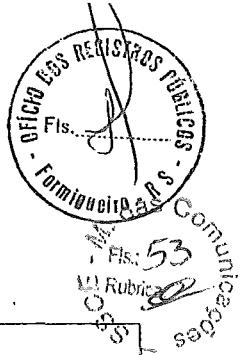
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Formigueiro - RS  
DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA  
OFICIAL

Juliana Cassol Silveira  
Oficial Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO

Registradora: Dra.Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone:55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.br



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de direito, sob as penas da lei, que revendo os livros e demais anotações deste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta cidade de Formigueiro/RS, verifiquei constar no Livro A-1, às fls. 084, sob o nº 074, lavrado em 28/06/2.006, o **REGISTRO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO - ESTATUTO SOCIAL** -

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** - A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, doravante denominada ARQF, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Região Quilombola de Formigueiro, município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Estrada da Timbaúva, s/nº, município de Formigueiro.

**Parágrafo Único** – A ARQF utilizará como denominação fantasia Rádio Timbaúva FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- f) representar as Comunidades Quilombolas e seus interesses, nas diversas áreas, entre essas a da saúde, a da educação, a da habitação e do desenvolvimento, frente a órgãos públicos, privados e à sociedade em geral.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

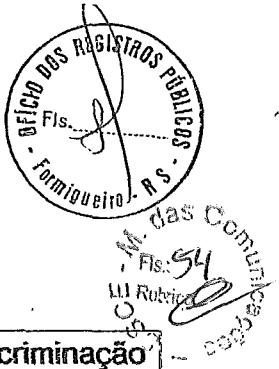
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Formigueiro - RS  
DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 21/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO

Registradora: Dra. Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone: 55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.br



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro a será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na Região Quilombola de Formigueiro , desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARQF será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – os que estiverem quites com as obrigações sociais.

III – Honorários – aqueles que, indicados para receber este título, tenham seus nomes aprovados em assembléia geral para este fim convocada.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

c) participarem das atividades da ARQF nos moldes do que determinar este Estatuto e os Regimentos Internos.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ARQF :

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

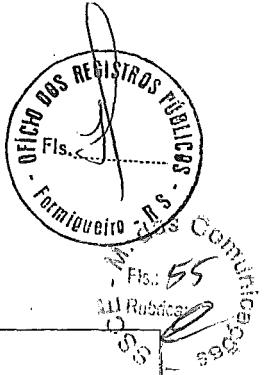
Formigueiro - RS  
DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO

Registradora: Dra. Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone: 55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.br



- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARQF, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, na primeira terça-feira do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARQF e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da ARQF, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ARQF poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13** - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Formigueiro - RS

DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA

OFICIAL

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO

Registradora: Dra. Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone: 55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.br



- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
  - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
  - c) Representar a ARQF em atos públicos ou internos.
  - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARQF.
  - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
  - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
  - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
  - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
  - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
  - II) De cada dirigente:
    - a) Ao Presidente compete: representar a ARQF, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
    - b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARQF, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
    - c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.
- Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Formigueiro - RS

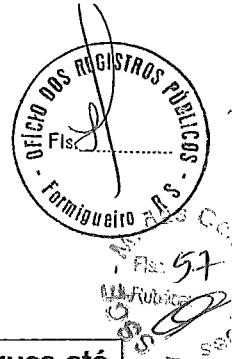
DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO

Registradora: Dra. Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone: 55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.br



**IV - DAS ELEIÇÕES** Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

**V - DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARQF será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO**

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARQF ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de oito de maio de dois mil e seis e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

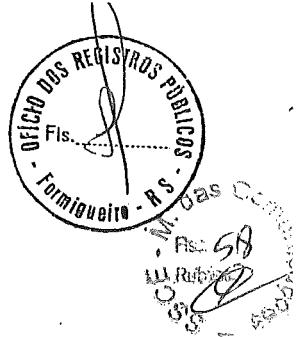
Contém as assinaturas do Presidente Francisco Alberto de Souza Silva e do Bel. Divoli Brasil Lopes Jr, OAB/RS 60.295.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Formigueiro - RS.  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 17/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO

Registradora: Dra.Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone:55-3236-1287 E-mail: rpfomigueiro@farrapo.com.br



**Relação de pessoas que fazem parte da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO**

**DIRETORIA EXECUTIVA - DIRETOR GERAL - FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, RG 2045630429 SJS/RS, CPF 925.533.970-20, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO - MIRIANE PAULA SOARES GONÇALVES**, brasileira, casada, dona de casa, RG 8102908756 SJS/RS, CPF 018.890.530-82, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

**DIRETOR OPERACIONAL - ELIZANETI MOREIRA OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, RG 2045213739 SSP/RS, CPF 006.686.660-05, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

**CONSELHO COMUNITÁRIO - 1 - JANAINA PAULA DA ROSA**, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 1087729495 SJS/RS, CPF 015.577.860-97, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

2 - ELEODORA PAULA, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 5096898977 SJS/RS, CPF 003.096.970-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

3 - PEDRO SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1023999641 SSP/RS, CPF 981.880.200-44, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

4 - VARLEI DOS SANTOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 1071341489 SJTC/RS, CPF 936.210.190-49, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Louro.

5 - DEROCI SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1045213641 SSP/RS, CPF 472.033.340-04, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

**RELAÇÃO DE SOCIOS FUNDADORES:**

1 - ALEX RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 1082227421 SJS/RS, CPF 827.930.930-68, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

2 - MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF 306.594.701-04, residente em Formigueiro-RS, localidade Estância do Meio.

3 - JANAINA PAULA DA ROSA, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 1087729495 SJS/RS, CPF 015.577.860-97, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

4 - ROSINERI NASCIMENTO MORAES, brasileira, casada, agricultora, CPF 771.676.510-87, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

5 - MILTON DA ROSA GOMES, brasileiro, casado, agricultor, CPF 967.664.330-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.

6 - GENEZIO LUIZ SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 4070091584 SJTC/RS, CPF 824.274.020-87, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

7 - VARLEI DOS SANTOS MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 1071341489 SJTC/RS, CPF 936.210.190-49, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Louro.

8 - MARIA ILOÍ CÂMARA DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, CPF 969.879.590-25, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Formigueiro - RS

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL

Em, 07/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO

Registradora: Dra.Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone:55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.br



- 9 – DEROCI SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1045213641 SSP/RS, CPF 472.033.340-04, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 10 – MAGAIVER PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 7103939026 SJS/RS, CPF 020.166.410-02, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 11 – ELIZANETI MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, RG 2045213739 SSP/RS, CPF 006.686.660-05, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 12 – LUIZ PIRES, brasileiro, casado, agricultor, CPF 611.754.470-72, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 13 – ELEODORA PAULA, brasileira, solteira, maior, agricultora, RG 5096898977 SJS/RS, CPF 003.096.970-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.
- 14 – PEDRO SOARES PIRES, brasileiro, casado, agricultor, RG 1023999641 SSP/RS, CPF 981.880.200-44, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 15 – ELENITA FONTOURA PAULA, brasileira, casada, dona de casa, CPF 771.712.920-53, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 16 – GLADES FARIA GOMES, brasileira, casada, agricultora, RG 9045246742 SSP/RS, CPF 015.079.830-00, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.
- 17 – NOELI RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, CPF 279.612.810-53, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 18 – MIRIANE PAULA SOARES GONÇALVES, brasileira, casada, dona de casa, RG 8102908756 SJS/RS, CPF 018.890.530-82, residente em Formigueiro-RS, localidade Cerro do Formigueiro.
- 19 – FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG 2045630429 SJS/RS, CPF 925.533.970-20, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.
- 20 – HELENA SOLANGE SOARES NASCIMENTO, brasileira, casada, agricultora, RG 2044448583 SSP/RS, CPF 531.086.120-34, residente em Formigueiro-RS, localidade Estrada da Timbaúva.

Ficam arquivados neste Ofício, os seguintes documentos: o requerimento solicitando o presente registro, com a firma devidamente reconhecida; uma cópia da Ata nº 1/2006 da Fundação da Associação e aprovação do Estatuto, uma cópia da Ata nº 2/2006 de eleição e posse da diretoria; uma relação dos sócios fundadores; e uma relação da atual diretoria e cópia da carteira de identidade dos componentes da atual diretoria e sócios fundadores solteiros, comprovando a maioridade civil. Tudo devidamente visado pelo Dr. Divoli Brasil Lopes Jr., OAB/RS nº 60.295. Emol. R\$ 18,90. Formigueiro, 17 de junho de 2006. JULIANA CASSOL SILVEIRA, Oficial Substituta. Era o que continha no referido registro. Nada mais. Dada e passada, nesta cidade de Formigueiro, aos dezessete dias do mês de agosto do ano dois mil e seis (17/08/2006). Emol: R\$ 32,60. Eu, JULIANA CASSOL SILVEIRA, Oficial Substituta, que o digitei, dou fé e assino.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Formigueiro - RS  
DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA  
OFICIAL

JULIANA CASSOL SILVEIRA  
Oficial Substituta

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONVERGE COM O ORIGINAL

Em, 17/08/2006

Min. das Comunicações  
Fls.: 60  
M. Rubrica  
OSS

## DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

\* AVISO DE HABILITAÇÃO I/2006

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A MINICOM:

END. E SETOR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR -  
ANEXO OESTE - SALA 300 - CEP: 70044-900 -  
BRASÍLIA/DF

DATA DO ENVIÓ: 13/11/2006

Nº DO PROCESSO NO MINICOM:

530000 64348/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/06

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.342.795/0001-28

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/06/2006

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO - ARQF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

92.21-5-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO  
EST TIMBAUVA

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO

CEP  
97.210-000

BAIRRO/DISTRITO  
INTERIOR

MUNICÍPIO  
FORMIGUEIRO

UF  
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/06/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 10/10/2006 às 08:39:15 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/10/2006

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064348/06 Localidade/UF: Formigueiro/RS  
Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S5832	30S0001
Longitude 53W3527	53W2957

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	9.25

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Estrada da Timbaúva, s/n,		
2.1.	Endereço do Studio	
Estrada da Timbaúva, s/n,		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Estrada da Timbaúva, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

\*\*\*\* Não tem concorrente.

*Regina Aparecida Monteiro*  
Regina Aparecida Monteiro.  
(Analista)

06/12/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRA COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

Página 1 de 1



Hs: 63  
M Revisor: C  
Ass: C  
Data: 08/07/2007

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.064348/06**

**LOCALIDADE: Formigueiro /UF: RS**

**ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro.**

**Aviso : 21 Publicação no DOU do dia : 22/05/06 Prazo expirou em: 06/07/06**

**Canal : 285 / Frequência: \_\_\_\_\_ (Plano Básico de Referência)**

**Status: 1ª fase**

**( x ) Única entidade no local/bairro**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

**(x) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.**

Brasília, 07 de março de 2007.

*Diane Rodrigues*  
Analista Responsável / Siapc: 11551517

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/2007

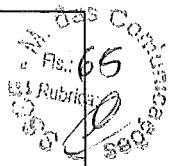
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064348/06 Localidade/UF: Formigueiro/RS  
Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
( fl.01)					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
Estatuto sim a Ata não.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
( fls.32 a 34)	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
( fl.41) - Rádio Timbaúva FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
( fl. 41)	Sim				
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
( fl.41)	Sim				
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
( fl 61) precisa retificar o campo de atividade econômica principal.	Sim				
12.	Quadro Direutivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos	Validade: 11/05/2008		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Francisco Alberto de Souza Silva	925.533.970-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
Mirlane Paula Soares Gonçalves	018.890.530-82	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Elizanet Moreira Oliveira	005.586.580-25	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

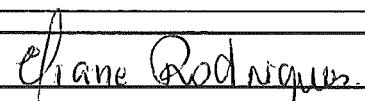


### Identificação do Processo

Número: 53000.064348/06 Localidade/UF: Formigueiro/RS

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

13.	<b>Conclusão da Análise</b>
A Entidade deverá remeter: - cópia retificada do CNPJ - comprovação do registro da Ata de Constituição.	
 (Analista)	

MINISTÉRIO FEDERAL DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIDA COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10

M. das Comunicações  
Fls.: 66  
Rubrica  
C/C

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3034 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de março de 2007.

Ao Senhor

**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**

Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Estrada da Timbaúba, s/n  
97210.000 – Formigueiro - RS:

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064348/06, na localidade de Formigueiro - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas” e retirar a sigla ARQF do nome empresarial.

2 - comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 08/05/06, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
Zilda Beatriz S. de Campos Abreu  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

21° 65' 6.  
64848/06

an das C  
Fls.: 67  
EL Rubrica:  
S) 6205

Ilma Sra.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

1. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma*

卷之三

23/04/2007 08:47

Atendendo aos itens solicitados pelo ofício nº 1034, remetido a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, estou enviando a documentação solicitada.

**Atenciosamente.**

**Formigueiro – RS 20 de abril de 2007.**

Francisco Alberto de Souza Silva  
**Francisco Alberto de Souza Silva**  
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17 de 19 99

Pis. 68  
S/1 Réplica  
Data: 19/03/2007

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5034 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de março de 2007

Ao Senhor

**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**

Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Estrada da Timbaúba, s/n  
97210-000 – Formigueiro - RS:

Assunto: **Solicitação de Documentação**



AUTENTICADO  
NO VERSO

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.064348/06, na localidade de Formigueiro - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

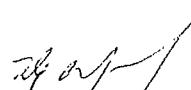
1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “**atividades associativas não especificadas**” e retirar a sigla AROF do nome empresarial.

2 - comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 08/05/06, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/11/2007

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Fis.: 69  
Data: 09/04/2007  
Assunto: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.342.795/0001-28</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO TIMBAUVA FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>EST TIMBAUVA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>97.210-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>FORMIGUEIRO</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/06/2006</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 20/04/2007 às 13:33:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

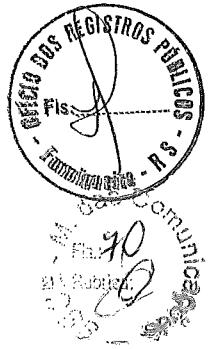
 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10  
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO**  
Registradora: Dra.Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone:55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.br



## **C E R T I D Ã O**

SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA,  
Oficial dos Registros Públicos – REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS de  
Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, em  
razão de seu cargo:

**C E R T I F I C A,** que em 17/08/2006, junto ao Livro B-10 Registro Integral, às folhas 044 verso e folhas 046 verso, sob nºs 1.582 e 1.583, foi efetuado os Registros da Ata de Eleição e Posse e da Relação de Pessoas que fazem parte da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO - ARQF.

O referido é verdade, do que dou fé.  
Formigueiro, 11 de abril de 2.007.

  
**JULIANA CASSOL SILVEIRA**  
Oficial Substituta

Emol: R\$ 7,90.

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS**  
Formigueiro - RS  
DRA. SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA  
OFICIAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações  
Fis.: 11  
El. Rubrica  
SSC

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1034 /0 /SSR/DOUL-MC

de 07/103/2007

Processo nº 53000.064348/06 Localidade: FORMIGUEIRO-RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA  
DE FORMIGUEIRO.

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: \_\_\_\_\_

Brasília, 1 /2006 Engenheiro(a) responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: \_\_\_\_\_

Observações: EXIGÊNCIA SOLICITANDO A COMPRAVAÇÃO DO REGISTRO  
DA ATA DE FUNDACAO.

DIRETORIA: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/11/10

Brasília, 07/105/2007

Analista responsável: \_\_\_\_\_

Flávia Rodrigues

SIAPE: 155151

M. das Comunicações  
Fls. 12  
S. R. 00000000000000000000000000000000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2380 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de maio de 2007.

Ao Senhor  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Estrada da Timbaúba, s/n  
97.210-000 – Formigueiro - RS:

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064348/06, na localidade de Formigueiro - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 08/05/06, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Obs. a Ata de Fundação remetida por essa Entidade está registrada no livro B-10 do registro de títulos e documentos, solicitamos registrá-la no livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas e remeter a certidão do cartório comprovando tal registro. Atentar, ainda, que se trata da ATA DE FUNDAÇÃO e não da ata de eleição.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ESTADO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIDA COPIA ORIGINAL  
Em, 10/11/10

Atendendo o seu pedido estamos de  
encaminhando a Cartoria que em 27/08/2006  
consta no Livro A - 1 do Registro de pessoas jurídicas  
do município de Formigueiro As folhas o 97 verso 98  
foi aberto nesse dia Registrada  
e o ato de fundação e aprovação do Instituto Social

Fls.: 73  
M. das Comunicações  
M. Rubrica  
Ass. -

Atenciosamente agradecemos o senhor  
Carlos Alberto Freire Resende

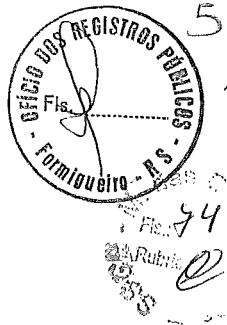
Agradecel Francisco Alberto de Sáez Silveira

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27 11 10

C

2º EXC. 64848/06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO SEPÉ  
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO  
Registradora: Dra. Suzana Biermann Pinto Ferreira  
Rua Carlos Darcy Lorentz, 91 sala 02 CEP: 97210-000  
Fone: 55-3236-1287 E-mail: rpformigueiro@farrapo.com.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 033238/2007-62

SEAP/SC

18/06/2007-08:31

## C E R T I D Ã O

SUZANA BIERMANN PINTO FERREIRA,  
Oficial Registradora do OFÍCIO DOS  
REGISTROS PÚBLICOS – REGISTRO  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – do  
município de Formigueiro, Estado do  
Rio Grande do Sul, em razão de seu cargo:

C E R T I F I C A, que em 17/agosto/2.006, junto ao LIVRO  
A-1 do “REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS” do  
município de Formigueiro, às folhas 091 verso à 94 e  
verso e sob número 076 (SETENTA E SEIS), foi efetuado o  
registro dos Atos Constitutivos da “ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE  
FORMIGUEIRO - AROF”, que utilizará como denominação  
Fantasia RÁDIO TIMBAÚVA FM, com sede em Formigueiro-RS,  
Estrada da Timbaúva, s/n, cujo processo de registro  
encontram-se arquivado neste Ofício.

O referido é verdade, do que dou fé.  
Formigueiro, 11 de abril de 2.007.

JULIANA CASSOL SILVEIRA  
Oficial Substituta



Emol: R\$ 7,90.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

**ASSEMBLÉIA GERAL N° 1/2006**  
**ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e seis, na sede do Osmar Martins Estrada da Timbaúva, sem número, reuniram-se moradores da Comunidade, convidados e representantes de órgãos, para deliberar sobre a Pauta seguinte, conforme Edital de Convocação 001/2006 : 1. Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola Formigueiro; 2. Aprovação do Estatuto Social. Aberta a Assembléia Geral às dezesseis horas, sob a coordenação do Sr. Francisco Alberto de Souza Silva, foram apresentados os convidados Élio Fernando da Silva e Itair Paulo Gama Linchim, que fizeram breve explanação sobre o funcionamento das rádios comunitárias e sua importância social. Foram também ouvidos todos os presentes sobre suas opinião a respeito do assunto. Feita à consulta aos presentes sobre o seu voto, foi aprovada por unanimidade e dada como fundada a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro. Passou-se, então, ao item dois da pauta : Foi apresentada aos presentes a proposta de texto do Estatuto Social. Após debates para ajustes no texto, a versão final foi aprovada por unanimidade. Participaram dessa Assembléia Geral como fundadores as seguintes pessoas : Alex Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53; Miguel Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estância do Meio, sem número, Formigueiro, RS, CPF 306594701-04; Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97; Rosineri Nascimento Moraes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771676510-87; Milton da Rosa Gomes, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 967664330-00 ; Genézio Santos, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005569300-62 ; Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49; Maria Iloí Câmara da Silva, brasileira, casada, aposentada, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 969879590-25 ; Deroci Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04 ; Magaiver Pires da Silva, brasileiro, solteiro, maior, estudante, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 020166410-02 ; Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-

Dr. Divali Brasil Lopes Jr.  
OAB/RS 60.295

Em, 11/05/2006



TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

— FREnte E VERSO —

Certifico, na forma da lei que a  
presente cópia fotostática está  
igual ao original que me foi apre-  
sentado e conferi. Dou fá.

Em testemunho... Bel. Sandra Soares de Lima Schorn  
Formigueiro, RS. 20/11/2007

Bel. Sandra Soares de Lima Schorn  
TABELIÁ



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em JH 11/10

25 , Luiz Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbauva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 611754470-72 ; Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00, Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbauva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44 ; Elenita Fontoura Paula, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada na Estrada da Timbauva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 771712920-53 ; Gladis Farias Gomes, brasileira, casada, agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015079830-00 ; Noeli Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, profissão agricultor, domiciliado na Estrada da Timbauva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 279612810-53 ; Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada, dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82 ; Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbauva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 925533970-20 ; Helena Soares, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbauva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 534086120-34 . E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembléia Geral e esta Ata que eu Miriane Paula Soares Gonçalves lavrei e que assino juntamente com os demais presentes. Seguem as assinaturas de : Alex Ribeiro da Silva, Miguel Ribeiro da Silva, Janaína Paula da Rosa, Rosineri Nascimento Moraes, Milton da Rosa Gomes, Genézio Santos, Varlei dos Santos Medeiros, Maria Iloí Câmara da Silva, Deroci Soares Pires, Magaiver Pires da Silva, Elizaneti Moreira Oliveira, Luiz Pires, Eleodora Paula, Pedro Soares Pires, Elenita Fontoura Paula, Gladis Farias Gomes, Noeli Ribeiro da Silva, Miriane Paula Soares Gonçalves, Francisco Alberto de Souza Silva, Helena Soares. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
Francisco Alberto de Souza Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 925533970 20

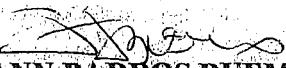
Dr. Divoli Brasil Lopes Junior  
ADVOGADO  
OAB/RS: 60.295

*Dr. Divoli Brasil Lopes Jr.*  
OAB/RS 60.295

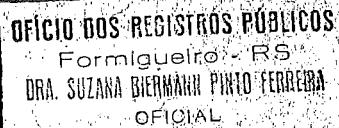


**SERVICO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS**  
**PROTOCOLADO** no LIVRO A-01, sob nº 1.980, às fls 182 verso, em  
14/08/2006; e **REGISTRADO** no LIVRO B-10, REGISTRO INTEGRAL,  
às fls.043, sob número 1.581 (HUM MIL QUINHENTOS E OITENTA E  
UM).\*\*\*

O referido é verdade, do que dou fé.  
FORMIGUEIRO, 17 de agosto de 2.006.

  
**JOICE JANN BARROS BUEMO**  
Oficial Substituta

**Emol. R\$ 25,20. \*\*\***



**AUTENTICAÇÃO**

— FRONTE E VERSO —

Certifico, na forma da lei que a  
presente cópia fotostática está  
igual ao original que me foi apre-  
sentado e conferi. Dou fé.

Em testemunho..... da verdade  
Formigueiro, RS

Bel. Sandra Soares de Lima Schorn  
TABELIA



RÉGISTRO  
FL 34

**Tabelionato de Formigueiro**  
Bel. Sandra Soares de Lima Schorn

0304.0 / .0700 004 .00072

**Tabelionato de Formigueiro**  
Bel. Sandra Soares de Lima Schorn

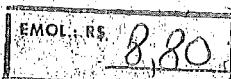
0304.0 / .0700 004 .00073

**Tabelionato de Formigueiro**  
Bel. Sandra Soares de Lima Schorn

0304.0 / .0700 004 .00074

**Tabelionato de Formigueiro**  
Bel. Sandra Soares de Lima Schorn

0304.0 / .0700 004 .00075



**SERVICO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em. 121-15110

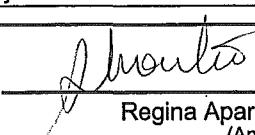
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064348/06 Localidade/UF: Formigueiro/RS  
Entidade: Assoc. de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)	Distância A:B	9.25
Latitude: 29S5832	30S0001	( IBGE )	
Longitude 53W3527	53W2957		

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Estrada da Timbaúba, s/n,	
2.1.	Endereço do Studio Estrada da Timbaúva, s/n,	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Estrada da Timbaúba, s/n	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. **** Não tem concorrente. Pedir projeto técnico .		

  
Regina Aparecida Monteiro.  
(Analista)

25/06/2007

Página 1 de 1  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/00

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ass Comun  
79

Referente Ofício nº 2380 /SSR/DOUL-MC de 07/05/2007

Processo nº 53000.064348/06 Localidade: FONMIGUEIRO - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO  
QUILOMBOLA DE FONMIGUEIRO  
( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Bediu projeto técnico.

Brasília, 20/06/2007 Engenheiro(a) responsável: Mauricio

FANTASIA: RÁDIO TIMBAÚVA FM SIAPE: 1320258  
(fl. 41)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: ESTADUA DA TIMBAÚVA, SIN - FONMIGUEIRO/RS (fl. 41)

Observações: PROCESSO JUDICAMENTE REGULAN E INSTRUÍDO.

DIRETORIA: ATA DE FUNDAÇÃO - FL. 75 - VALIDA 2 ANOS

ATA DE ELEIÇÃO - FL. 46 - VALIDA ATÉ 11.05.2008

ESTATUTO: 53

CNPS: FL. 69

DIRETORIA:

DIRETOR GERAL - FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO - MIRIANE PAULA SOARES GONCALVES

DIRETOR DE OPERAÇÕES - ELIZANETI MOREIRA OLIVEIRA

Brasília, 25/06/2007

Analista responsável: Eliane Rodrigues.

SIAPE: 1551.517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: ST-1-111-10

19  
M. P. A.  
M. P. A. - 19  
66

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3397 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de junho de 2007.

Ao Senhor

**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**

Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro

Estrada Timbaúba, s/n.º

97210-000/ Formigueiro - RS

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064348/06, na localidade de Formigueiro - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

1) toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, que consiste da seguinte documentação:

A) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de

80  
80  
80

até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

25° EXG

Formigueiro, 18 de agosto de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 047391/2007-77

SERPA/SC

24/08/2007 08:25

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Rezende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – 3º andar, anexo oeste, sala 300  
Brasília – CEP 70.044-900 – DF

Em resposta ao ofício nº3397/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, que trata no processo nº 53000.064348/06, informamos que a documentação técnica, solicitada na segunda fase, acha-se em fase de elaboração.

Em virtude deste procedimento não estar ainda concluído solicitamos, na forma do nos é facultado, novo prazo de trinta dias para entrega desta documentação.

Termos em que pedimos o deferimento.

Atenciosamente,

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
**Francisco Alberto de Souza Silva**  
**Presidente**

**Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**

End.: Estrada da Timbaúva, sem nº  
Formigueiro – RS  
CEP: 97.210-000

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 21/08/2007

*[Assinatura]*

88

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 769 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de março de 2009.

Ao Senhor  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Estrada Timbaúba, s/n.<sup>o</sup>  
97210-000/ Formigueiro - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064348/06, na localidade de **Formigueiro - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**2ª FASE:**

1) toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

A) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

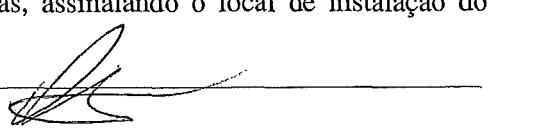
B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

ram – DOS/SSCE-MC

  
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/10/2009



sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

of nº 769 /2009 ADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº: 53000.064348/2006

**FRACISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**

Associação de Radio Comunitária da Região quilomba de  
Formigueiro

Estrada Timbauba , s/nº  
97210-000 / Formigueiro / RS

TINATAIR  
STINATAIRE

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Alberto de Souza Silva 9/4/09

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

9/4/09

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

FORMIGUEIRO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

O mesmo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2045630429

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Cleusa Bicca  
Mat. n. 681.739-0

ATENDENTE COMERCIAL I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

09 ABR. 2009

RS

114 x 186 mm

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

Em. 12/11/10



RO 6 5 0 8 8 0 3 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
	Espalanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL	
<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> - <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>			

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 21/11/10  
*[Handwritten signature]*



84

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004**

**PROCESSO: 53000064348/06**

**LOCALIDADE: FORMIGUEIRO /RS**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO**

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000064348/06, na localidade de Formigueiro /RS, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelos seguintes fatos e fundamentos:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 22/05/06, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 769/09, datado de 04/03/09, AR Postal em 09/04/09.

Ocorre que a “ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO” não encaminhou parte dos documentos indicados no citado Ofício, restando a apresentação de projeto técnico , exigência elencada no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo pôr decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 21 de agosto de 2009.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 21 de agosto de 2009.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

RAM – Proc. N.º /RADCOM/DOS/SSCE-MC

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONCORDA COM O ORIGINAL.  
Em, 17/11/10

85

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar. - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3802 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de agosto

de 2009

Ao Senhor  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO  
Estrada da Timbaúba, s/n  
97210 – 000                  Formigueiro /RS

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000064348/06, na localidade de Formigueiro /RS , no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi INDEFERIDO pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 22/05/06, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Essa entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 769/09, datado de 04/03/09, AR Postal em 09/04/09.

Ocorre que a “ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO ” não encaminhou parte dos documentos indicados no citado Ofício, restando a apresentação de projeto técnico , exigência elencada no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

RAM- DOS/SSCE/MC

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/07/10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 31/11/10

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474  
**REIMPRESSAO - 01**  
231-366678147-2

19/AGO/2009

HORA DF 16:14:31

OT, 18,07176-9  
LOCALIDADE: PORTO ALEGRE  
AG. VINCULADA: 0428

TERM 016103

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 18/09/2009  
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049105016 05900000000  
00048796247 1 43640000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

231-366678147-2

DIA DO CLIENTE

Dados da ART

Agência /Código do Cedente

0445/050105-4

Nosso Número: 90000000004879624-2

Contratado

Nr.Carteira: RS013487 Profissional: JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ  
Nr. RNP: 22016133 Título: \* Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASS RADIODIFUSÃO COMUNIT REG QUILOMBO FORMIGUEIRO

Telefone: 5591711959

Endereço: ESTRADA ESTRADA DA TIMBAÚVA, SEM N° 0

CPF/CNPJ: 08342795000128

Cidade: FORMIGUEIRO

Bairro: INTERIOR

CEP:97210000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS RADIODIFUSÃO COMUNIT REG QUILOMBO FORMIGUEIRO

CPF/CNPJ: 08342795000128

Endereço: ESTRADA ESTRADA DA TIMBAÚVA, SEM N° 0

CEP:97210000 UF:RS

Cidade: FORMIGUEIRO

Bairro: INTERIOR

Honorários: 30,00

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão:

Vlr Contrato: 30,00

Data Início: 15/06/2009

Prev.Fim: 15/06/2009

Ent.Classe:

1

Vencimento: 07/08/09

Valor ART: 30,00

Ite Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

1 Projeto

Estação de Emissora de Rádio

Unid.

Autenticação Mecânica

25,00 W

FORMIGUEIRO, 4/6/2009

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

José Oscar Corrêa Paz

Profissional

De acordo

França de Souza Silve

Contratante

**CAIXA** 104-0

10491.05016 05900.000000 00048.796247 1 43220000003000

Local de Pagamento

PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data

Nr.Docº

Espécie DOC

Aceite

Data Processamento

15/06/2009 4879624 DM NÃO 08/07/2009

Uso Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

Observações:

1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.
2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.
3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

Sacado: JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ

PRACA SAO CAETANO, 90 - RS

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 32 11/10

## DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara que a cota do terreno, no local proposto para a instalação da estação transmissora, de coordenadas **29° S 58' 32" e 53° W 35' 27"**, DATUM WGS 84, altitude do local **121 metros**, da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, não atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme determina o item 18.2.71.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma complementar 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004, ou seja, a cota do terreno **não poderá ter desnível maior do que trinta metros**, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante. Isto demandou o "**Estudo de Viabilidade**" que segue em anexo.

Formigueiro, 25 de julho de 2009.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/07/2009

## PARECER CONCLUSIVO

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto Técnico de Instalação proposto para a emissora da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, pretendente a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Timbaúva, município de **Formigueiro / RS**, atende todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora, **não** fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, **conforme demonstrado** nos documentos e formulários em anexo.

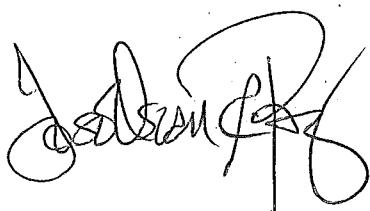
Formigueiro, 25 de julho de 2009.

Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34



Assinatura

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/07/2009

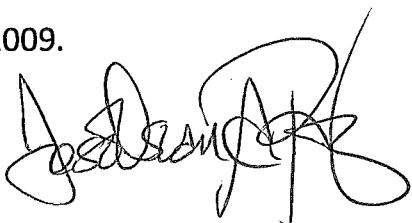
/ das Comunicações  
92  
M. Ribeiro

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

### DE PLANTA DE ARRUAMENTO

**DECLARO** que não existe para a localidade de Timbaúva, município de Formigueiro / RS, planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto do projeto técnico de instalação, que permita a visualização do nome das ruas. Então, enviamos o mapa disponível na região, que identifique a localização precisa do local proposto para a estação transmissora, como também, mapa georreferenciado com as respectivas coordenadas geográficas e o traçado do raio de 1 Km, que delimita a área abrangida pelo contorno de 89,63 (dB $\mu$ ), resultado do cálculo para o referido projeto.

Formigueiro, 25 de julho de 2009.



Profissional Habilitado:

Nome: José Oscar Corrêa Paz

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

Assinatura

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 30/11/10

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE  
AERÓDROMOS NA LOCALIDADE**

**DECLARO**, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo na localidade de Timbaúva, município de Formigueiro / RS, onde a estação proposta pelo projeto de instalação da emissora de radcom da **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro** possa vir a causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Formigueiro, 25 de julho de 2009.

## Profissional Habilitado:

**Nome: José Oscar Corrêa Paz**

CREA-RS 29.708

CPF 238.933.540/34

## Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

## DECLARAÇÃO

A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, solicitante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Timbaúva, município de Formigueiro, estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de interferências indesejáveis em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, caso os problemas não sejam sanados no prazo estipulado pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Formigueiro, 06 de maio de 2009.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
Francisco Alberto de Souza Silva

CPF: 92 553 3970-20

Cargo que exerce na Entidade:

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

## DECLARAÇÃO

A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, solicitante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de na localidade de Timbaúva, município de Formigueiro, estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de interferências prejudiciais em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados.

Formigueiro, 06 de maio de 2009.

*Francisco Alberto de Souza Silva*  
Francisco Alberto de Souza Silva

CPF: 92 5533970 -20

Cargo que exerce na Entidade:

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10

# **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DA RÁDIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARAUCÁRIA DE PINHAL DA SERRA/RS**

## **I. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

### **1. APRESENTAÇÃO**

- a) Entidade requerente: Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro
- b) CNPJ: 08.342.795/0001-28
- c) Endereço da sede: Estrada da Timbaúva, sem nº, município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.210-000
- d) Coordenadas geográficas do Sistema Irradiante - S 29° 58' 32" e W 053° 35' 27"
- e) Finalidade do Estudo de Viabilidade: Demonstrar que o projeto da Emissora atende ao disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004.

## **2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PROJETO PRETENDIDAS**

Freqüência e canal de operação: 87,9 MHz, canal nº 200, designado em nível nacional pelo poder concedente ou canal alternativo, de conformidade com o Artigo 5º da Lei 9.612/98. Para Formigueiro: 104,9 MHz, Canal 285 – fonte: SISCOM / ANATEL

- b) Potência ERP de operação: 0,01832 KW
- c) Modalidade do serviço: Radiodifusão Comunitária
- d) Modo de emissão: designação estereofônica - 256KF8EHF
- f) Raio da área de serviço: 1 Km

## **3. CONSTITUIÇÃO**

### **3.2 Sistema Irradiante (SI)**

- a) Tipo de antena : Plano-terra
- b) Fabricante e modelo da antena: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda. Modelo PT / 0 dB

Projeto Técnico de Instalação – Programa Luz Para Todos

1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10

- 97
- c) Polarização: vertical
  - d) Ganho de potência: 0 dB
  - e) Estrutura de sustentação: torre treliçada estaiada.
  - f) Altura física total da estrutura de sustentação (ht): 26 metros em relação à sua base (solo);
  - g) Altura do centro geométrico da antena (hca): 27 metros em relação à base da estrutura de sustentação (solo);
  - h) Altura do Pára-raios (hpr): 30,20 metros em relação à base da estrutura de sustentação (solo);
  - i) Altitude da base da estrutura de sustentação (solo): 121 metros sobre o nível do mar;
  - j) Linha de transmissão: conforme item 3.3.

### 3.3 Linha de Transmissão de RF

Fabricante - RFS Brasil – kmP

Comprimento total - 30 metros

Atenuação em dB por 100 metros - 4,5 dB

Perdas na linha – 1,35 dB

Eficiência ( $\eta$ ) - 0,7328

### 3.4 Transmissor

I – Transmissor Teletronix modelo SP5025/SP5025AGILE - potência não inibida de 0,025 KW – fabricante Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda – Categoria 2H - específico para Radiodifusão Comunitária .

## 4. EMISSORA(S) RELEVANTE(S) PARA O ESTUDO

Caso geral: Eventuais emissoras de RadCom autorizadas, no mesmo canal, situadas no mesmo município ou em região próxima à circunferência de raio de 4 Km, com centro nas coordenadas da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro.

Nome 1: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANAJURA DE  
RADIODIFUSÃO

Coordenadas do SI -

Latitude: 30° 00' 06" S

Longitude: 53° 30' 11" W

Projeto Técnico de Instalação – Programa Luz Para Todos

2

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12/12/2000

Freqüência de operação da emissora: 104,9 MHz

Nº do Canal da emissora: 285

Modalidade de serviço da emissora: RADCOM

Localização: Distante mais que 4 Km.

Nota: A distância do Sistema Irradiante de eventuais emissoras em relação ao Sistema Irradiante projetado para a Rádio da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro deverá ser maior ou igual a 4 Km .

## II. CÁLCULO DE VIABILIDADE

### 1. CONDICIONANTES

- Da Norma complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/2004:

A) A alínea “e” do subitem 12.1 remete aos subitens seguintes:

A1) “18.2.7.1. A cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 Km em torno do local do sistema irradiante.”

A2) “18.2.7.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 18.2.7.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será tratada como situação especial, mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno, com levantamento das cotas num raio de até quatro quilômetros, e no qual fique demonstrada a adequada execução do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal”.

- Da Norma nº 2/98, publicada no DOU de 7/08/1998, com as alterações feitas pela Portaria nº 83, de 19/07/1999, e substituída pela Norma Complementar 1/2004:

B) A separação mínima entre duas estações de radiodifusão comunitária, que ocupem o mesmo canal, deverá ser aquela que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) de no mínimo 25 dB, nas áreas de prestação de serviço delimitadas pelo contorno de 91 dB $\mu$  das respectivas estações.

- Do projeto:

Projeto Técnico de Instalação – Programa Luz Para Todos

3

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30/12/2000

C) Distribuição uniforme das radiais sobre a área urbana e rural para prevenir eventuais futuros acréscimos sobre círculos de 91 dB $\mu$  das áreas de serviço de outras emissoras de RadCom.

## **2. DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE ESTUDO SOBRE O TERRENO**

**2.1 ÁREA DE ABRANGÊNCIA** – primariamente, um círculo de raio máximo igual a 4 Km, com centro nas coordenadas geográficas do Sistema Irradiante (SI).

**2.2 CIRCUNFERÊNCIAS** – uma a cada quilômetro no plano da base da torre.

**2.3 RADIAIS** – um número infinito de radiais “Rn” contidas no mesmo plano.

**2.4 PONTOS DE INTENSIDADE DE CAMPO** – correspondem ao lugar geométrico da intersecção entre cada uma das radiais “Rn” e as circunferências concêntricas “rd” com origem no Sistema Irradiante de raios respectivos de 1 Km, 2 Km, 3 Km e 4 Km, designados por “Rrd”, na altitude indicada, onde verificam-se as intensidades de campo de interesse.

**2.5 MAPAS EM ANEXO** – Representação fotográfica do relevo, a partir de imagens tomadas por satélite, no Programa Google Earth, contendo vista geral das áreas de interesse, no município em questão, com escalas indicadas, representação das coordenadas dos Pontos de Intensidade de Campo “Rrd” escolhidos, com respectivas altitudes do terreno, representação do Sistema Irradiante e do Segmento de Radial que os une.

**2.6 CRITÉRIO E DEFINIÇÃO** – Dadas infinitas radiais “Rn”, que interceptam uma certa circunferência “rd”, quando indiferente a direção, haverá uma radial “Rm”, que em sua intersecção com esta circunferência, terá o ponto “Rrd”, cuja cota, subtraída da cota do Sistema Irradiante “SI”, representará o maior desnível possível, não importando que outros pontos também satisfaçam esta condição. Este ponto “Rrd”, escolhido arbitrariamente entre eventuais outros de altitude equivalente, será suficiente para a tomada e os cálculos de

intensidade de campo. Haverá, portanto, apenas um Ponto de Intensidade de Campo relevante em cada circunferência.

### **3. CÁLCULO DA ALTURA DA ANTENA EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE CAMPO**

– Compatível com as normas para uso das Curvas E(50,50).

#### **3.1 ALTITUDE DA BASE DA TORRE**

**hAbt – 121 metros (para raio de 0 Km) - hARr0 (Rr0)**

#### **3.2 TABELA DE ALTITUDES DO TERRENO (hARrd) RELACIONADAS ÀS COTAS DOS PONTOS “Rrd”:**

**hARr0 (Rr0) – 121 m (base da torre)**

**hARr1 (Rr1) – 78 m (ponto a 1 Km)**

**hARr2 (Rr2) – 65 m (ponto a 2 Km)**

**hARr3 (Rr3) – 57 m (ponto a 3 Km)**

**hARr4 (Rr4) – 52 m (ponto a 4 Km)**

#### **3.3 EQUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DAS ALTURAS “hSI n”:**

$$hSI\ n = (hAbt + hca) - (hARr\ d + rg/2 + hm)$$

Onde

**hSI n** – altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao ponto “Rrd”, de altura “rg/2+hm”, localizado sob o ponto “Rmrnd” de intersecção entre a radial “Rm” e a circunferência “rd”.

**hAbt** - altitude da base da torre que sustenta a antena (solo) .

**hca** – altura do centro geométrico da antena em relação à base da torre

**hARR d** – altitude do terreno na intersecção da radial “Rm” com a circunferência “rd”, que serve de referência à cota do ponto “Rrd” onde deseja-se saber a intensidade de campo.

**rg/2** – rugosidade média.

**hm** – altura de medição.

Nota: “rg/2” foi adotado na equação em acordância com os itens 8.1.5 e 8.1.5.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, Anexo à Resolução n. 67 de 12/11/1998. De forma semelhante, foi incluído o termo “hm” na equação, com base no item 8.1.5.1 do mesmo regulamento.

### **3.4 TABELA DAS ALTURAS “hSI n” DA ANTENA EM RELAÇÃO AOS PONTOS DE VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE CAMPO**

\* Apresenta o resultado do cálculo das alturas relativa s “hSI n”, com base nas altitudes “hAbt” e “hARRd”, obtidas diretamente dos respectivos mapas fotográficos e inseridas na equação do item 3.3.

$$\text{hSI 1} = (121 + 27) - (78 + (50/2) + 10) = 35 \text{ m} \text{ (raio = 1 Km)}$$

$$\text{hSI 2} = (121 + 27) - (65 + (50/2) + 10) = 48 \text{ m} \text{ (raio = 2 Km)}$$

$$\text{hSI 3} = (121 + 27) - (57 + (50/2) + 10) = 56 \text{ m} \text{ (raio = 3 Km)}$$

$$\text{hSI 4} = (121 + 27) - (52 + (50/2) + 10) = 61 \text{ m} \text{ (raio = 4 Km)}$$

### **4. CÁLCULO DA INTENSIDADE DE CAMPO NOS PONTOS**

- O cálculo da intensidade de campo em cada ponto “Rrd” toma por base os ítems 3.5.1, 3.5.1.1 e 3.5.1.2 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998), adotando-se o gráfico da página 49, inserida no seu Anexo III, que contém as curvas E(50,50) para canais de FM.

- Para melhor adequar o emprego do gráfico ao campo da Radiodifusão Comunitária, foi acrescentada, por processo de extrapolação, a curva de 1 Km, cuja intensidade máxima não supera o valor aproximado de 107 dB $\mu$ , conforme indicado no ítem 3.5.1 do mesmo Regulamento e cuja expressão matemática de conversão para o RadCom consta do ítem

Jor  
A

18.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria 103 de 23/01/2004.

#### 4.1 INTENSIDADE DE CAMPO EM CADA PONTO

Da tabela do item 3.4 obtém-se a altura da antena em relação a cada ponto “Rrd”, que corresponde à abcissa do gráfico E(50,50). Sua intersecção com a curva da distância ao sistema irradiante proporciona a ordenada “Hy”.

##### a) TABELA DAS INTENSIDADES “Hy” OBTIDAS

$Hy1 = 98,2$       hSI 1 -    35      metros      (raio de  $rd1 = 1$  Km)

$Hy2 = 92,7$       hSI 2 -    48      metros      (raio de  $rd2 = 2$  Km)

$Hy3 = 81,6$       hSI 3 -    56      metros      (raio de  $rd3 = 3$  Km)

$Hy4 = 82,3$       hSI 4 -    61      metros      (raio de  $rd4 = 4$  Km)

##### b) EQUAÇÃO

A expressão de conversão abaixo, então, nos dá o valor da intensidade de campo para cada ponto, quando conhecida a Potência Efetiva Irradiada (ERP):

$$ERr\ d = Hy + ERP - 20 \log d$$

Onde

$ERr\ d$  – intensidade de campo, em  $\text{dB}\mu$ , no ponto “Rrd”

$Hy$  – intensidade de campo, em  $\text{dB}\mu$ , na ordenada, que correlaciona a altura e a distância em relação ao ponto “Rrd”, a partir do Sistema Irradiante “SI”, correspondente a 1 KW

$ERP$  – potência efetiva irradiada, em  $\text{dBk}$

$d$  – distância ao ponto “Rrd” em Km

##### c) TABELA DAS INTENSIDADES DE CAMPO NOS PONTOS

Com os valores “Hy” da intensidade de campo, em  $\text{dB}\mu$ , para 1 KW, relacionados com o desnível entre o Sistema Irradiante e os pontos Rrd1,



Rrd2, Rrd3 e Rrd4, nas circunferências de raios 1 Km, 2 Km, 3 Km e 4 Km, para a potência ERP de projeto, são obtidas as intensidades de campo:

**I – Para 1 Km:**

$$\text{ERr 1} = (98,2 \text{ dB}\mu + (-17,37059991 \text{ dBk}) - 0) = 80,8294 \text{ dB}\mu$$

**II – Para 2 Km:**

$$\text{ERr 2} = (92,7 \text{ dB}\mu + (-17,37059991 \text{ dBk}) - 6,02) = 69,3088 \text{ dB}\mu$$

**III – Para 3 Km:**

$$\text{ERr 3} = (81,6 \text{ dB}\mu + (-17,37059991 \text{ dBk}) - 9,54) = 54,6870 \text{ dB}\mu$$

**IV – Para 4 Km:**

$$\text{ERr 4} = (82,3 \text{ dB}\mu + (-17,37059991 \text{ dBk}) - 12,04) = 52,8882 \text{ dB}\mu$$

## **4.2 DEMONSTRAÇÃO DE ATENDIMENTO DA INTENSIDADE DE CAMPO LIMITE PARA HAVER VIABILIDADE**

Temos, adotando-se os condicionantes:

**a) Ponto Rrd1 situado a 1 Km**

Requisito:  $\text{ERr 1} \leq 91 \text{ dB}\mu \Leftarrow$  Intensidade de Campo máxima permitida para Radcom, a um quilômetro do SI.

Verificado E(50,50):  $\text{ERr 1} = 80,8294 \text{ dB}\mu$

Máximo teórico:  $\text{ERr 1máx} = 107 + \text{ERP} - 20 \log d = 107 - 17,37059991 = 89,6294 \text{ dB}\mu$

**b) Ponto Rrd2 situado a 2 Km**

Requisito:  $\text{ERr 2} < 91 \text{ dB}\mu$

Verificado E(50,50):  $\text{ERr 2} = 69,3088 \text{ dB}\mu$

**c) Ponto Rrd3 situado a 3 Km**

Requisito:  $\text{ERr 3} \leq (91 \text{ dB}\mu - 25 \text{ dB}\mu) = 66 \text{ dB}\mu \Leftarrow$  Relação de Proteção do Condicionante "B".

Verificado E(50,50): ERr 3 = 54,6870 dB $\mu$

d) Ponto Rrd4 situado a 4 Km

Requisito: ERr 4  $\leq$  (aprox. 95 dB $\mu$  - 25 dB $\mu$ ) = 70 dB $\mu$   $\Leftarrow$  Relação de Proteção do Condicionante "B".

Verificado E(50,50): ERr 4 = 52,8882 dB $\mu$

- RESUMO:

1. Os requisitos dos itens "a" e "b" estão atendidos porque ERr 1máx = 89,6294 dB $\mu$  e ERr 2 = 69,3088 dB $\mu$ , portanto, inferiores a 91 dB $\mu$ .
2. O requisito do item "c", conforme demonstrado é atendido, uma vez que a intensidade de campo ERr 3 = 54,6870 dB $\mu$  é inferior a 66 dB $\mu$ .
3. O requisito do item "d", igualmente, é atendido porque ERr 4 = 52,8882 dB $\mu$  é menor que 70 dB $\mu$ .

## 5. CONDIÇÕES DE VIABILIDADE

O projeto técnico de instalação atende aos requisitos dos itens 5.1 e 5.2, abaixo listados.

### 5.1 REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

- a) A instalação proposta atende aos regramentos da Lei 9.612 de 19/02/1998 e da Norma Complementar 1/2004 aprovada pela Portaria 103 de 23/01/2004:

I - Potência ERP igual ou inferior ao valor máximo de 0,025 KW - 0,01832 KW;

II - Altura do sistema irradiante igual ou inferior ao valor máximo de 30 metros - 27 metros;

III - O contorno de 91dB $\mu$  não fica situado a mais de 1 Km da antena transmissora : valor máximo da intensidade de campo sobre a circunferência de 1 Km, na intersecção com a radial "Rm", ponto "Rr1"

(coordenadas S 29° 58' 18" e W 053° 36' 00") = 80,8294 dB $\mu$  - curvas E(50,50)

## 5.2 REQUISITOS DE PROTEÇÃO A EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

- a) A separação entre o sistema irradiante projetado para a Rádio da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro e o sistema irradiante de qualquer outra emissora de RadCom, no mesmo canal, já autorizada ou que venha a ser, poderá ser igual ou maior a 4 Km, porque seu projeto assegura a Relação de Proteção de 25 dB da Norma 1/2004.
- b) Emissoras também operando no canal 285 e separadas de 4 Km em relação ao sistema irradiante da Rádio da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro terão, sobre o ponto de intersecção das circunferências de 1 Km de suas áreas de serviço com a circunferência de 3 Km desta Emissora, uma intensidade máxima de 54,6870 dB $\mu$  de sinal indesejado – no ponto “Rr3”, localizado sobre a circunferência de raio igual a 3 Km.
- c) A expressão abaixo nos informa sobre a Relação de Proteção (Rp), que compara o Sinal Desejado (Sd) com o Sinal Interferente (Si):

$$Rp = Sd / Si \text{ (dB)}$$

$$Rp = 91 \text{ dB}\mu - 54,6870 \text{ dB}\mu$$

$$Rp = 36,3130 \text{ dB}$$

- d) Considerando-se a **relação de proteção** do condicionante “B” do item “1” do Cálculo de Viabilidade, fixada minimamente, em 25 dB, podemos garantir que em nenhum ponto da área de serviço de outra emissora, adequadamente afastada, a Relação de Proteção será inferior a este valor mínimo.

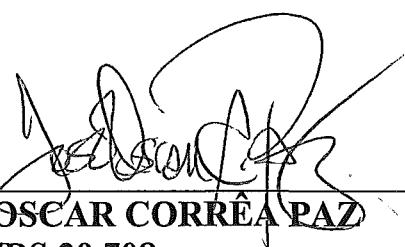
## 6. PARECER CONCLUSIVO

Porquanto, fica demonstrada a viabilidade da instalação da Emissora, considerando-se, além do atendimento dos Requisitos técnicos do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos Condicionantes, o atendimento dos

Requisitos de Proteção a Emissoras de Radiodifusão Comunitária, operando no canal 285, que existam ou que venham a ser instaladas nas circunvizinhanças do sistema irradiante da Rádio da Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, de conformidade com o disposto no subitem 18.2.7.1.1 da Norma Complementar 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103 de 23 de janeiro de 2004.

**A instalação proposta atende, ainda, a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.**

FORMIGUEIRO, 25 DE JULHO DE 2009.

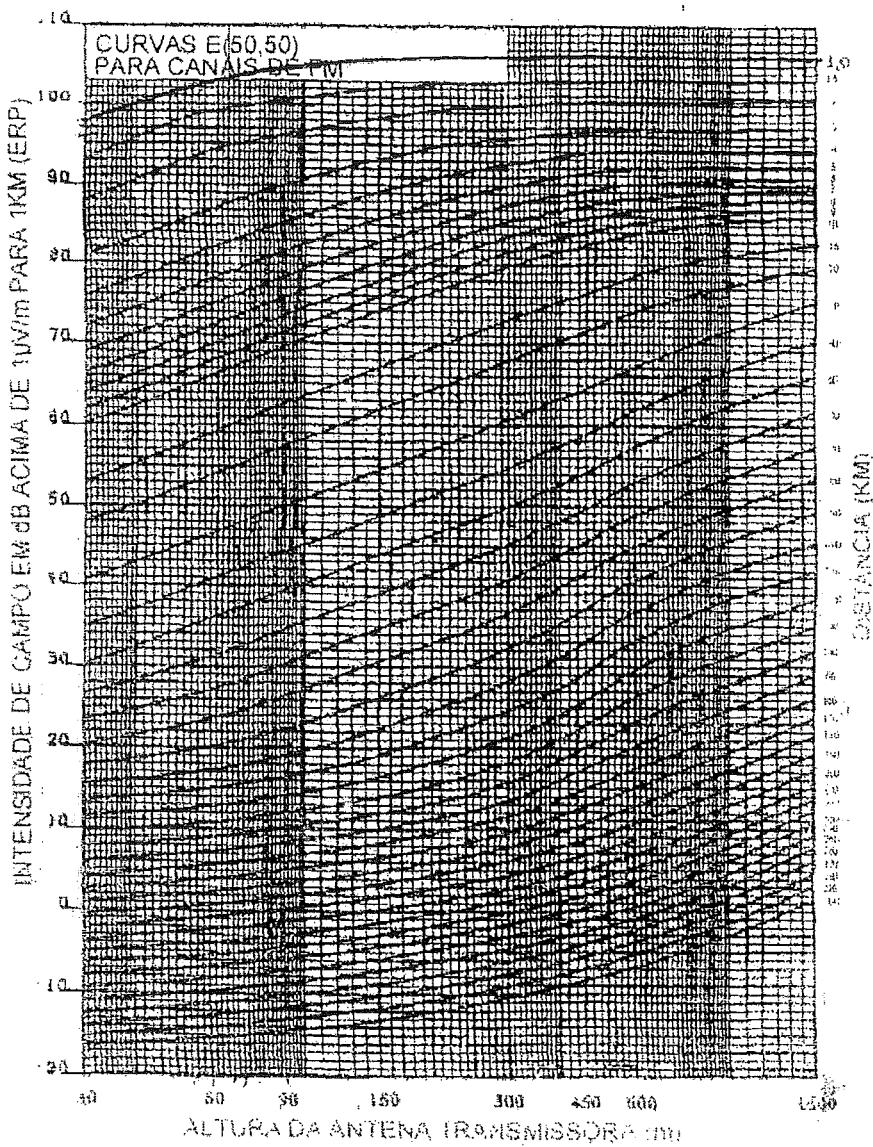


---

**JOSÉ OSCAR CORRÊA PAZ**  
CREA/RS 29.708  
CPF Nº 238.933.540/34

*João Cesar*  
JO  
1000  
1000 - 1000

EXTRAPOLAÇÃO: A CURVA CORRESPONDENTE  
A 1KM ACHA-SE TRAGADA COM BASE NA TAXA  
DE VARIAÇÃO DAS QUE CARACTERIZAM O COMPO-  
TAMENTO PARA AS DEMAIAS DISTÂNCIAS.



SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 17/11/10

Programa  
**Luz**  
para todos

**TÍTULO** MAPA DE SITUAÇÃO GERAL  
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO

**PROJETO**  
**RÁDIOS COMUNITÁRIAS - PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

**LOCALIZAÇÃO**  
LOCALIDADE DE TIMBAÚVA - MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

<b>DATA</b>	<b>ESCALA DE IMPRESSÃO</b>	<b>PRANCHAS</b>
ABR / 2009	1:20.000	ÚNICA



MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Item 071 1910

Pointer 29°58'32.00" S 53°35'27.00" W elev 121 m Streaming 100% 3.62 km

Google

Earth

Maps

Street View

Local

Search

Help

Sign in



ESTADO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

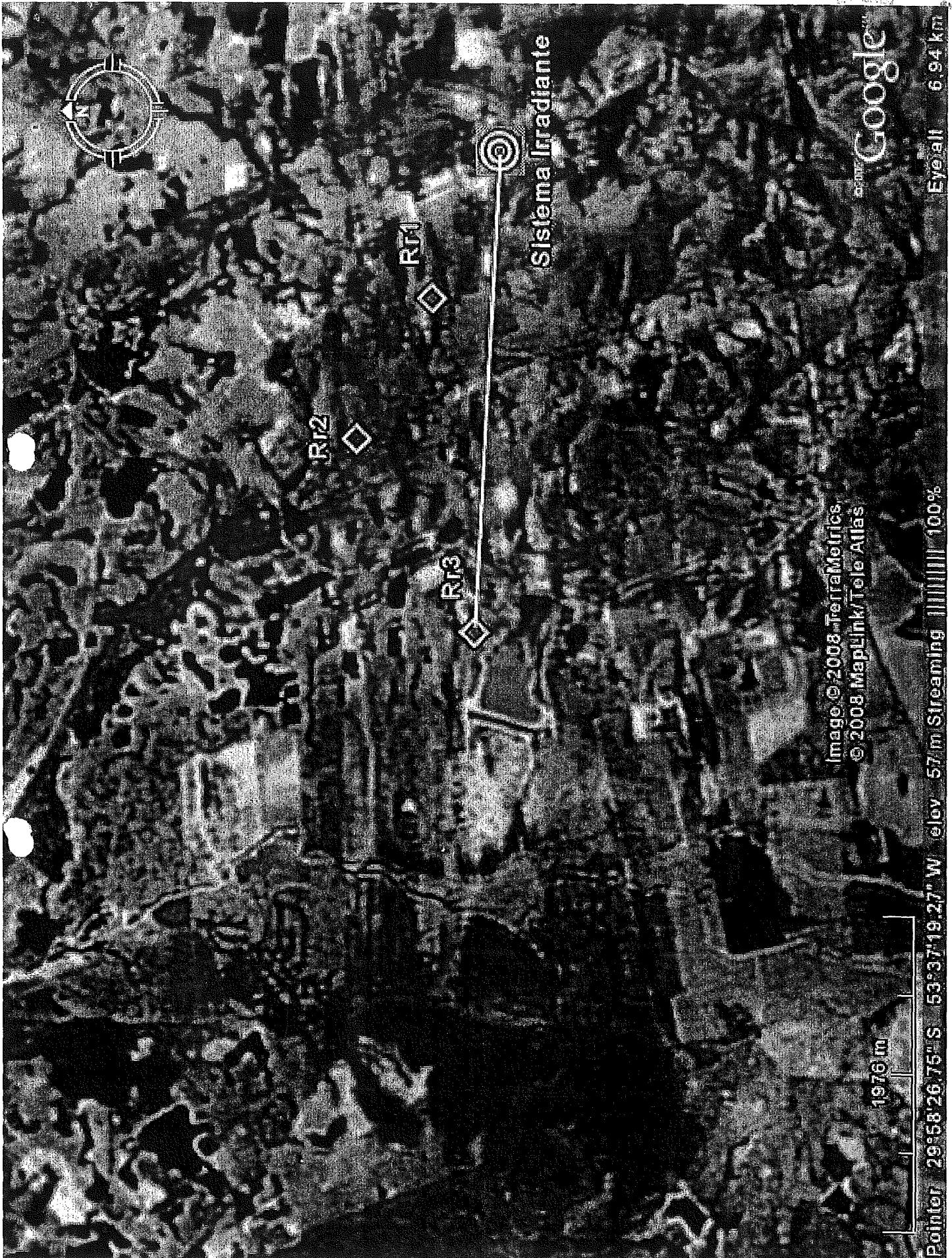
Em, 12/10/10

a



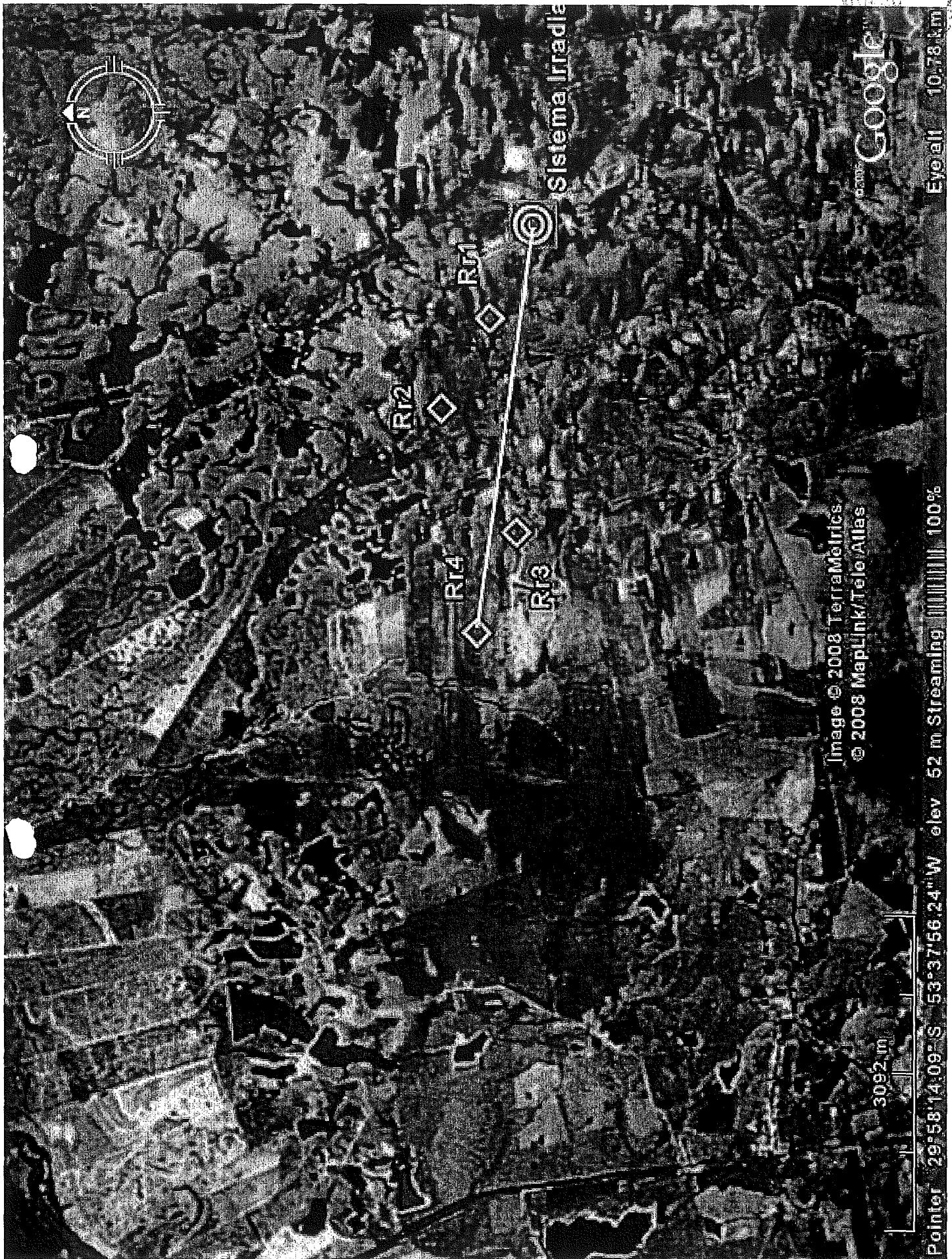
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 31/11/10



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 02/11/2008



ESTADO PÚBLICO FEDERADO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COM ERE COM O ORIGINAL

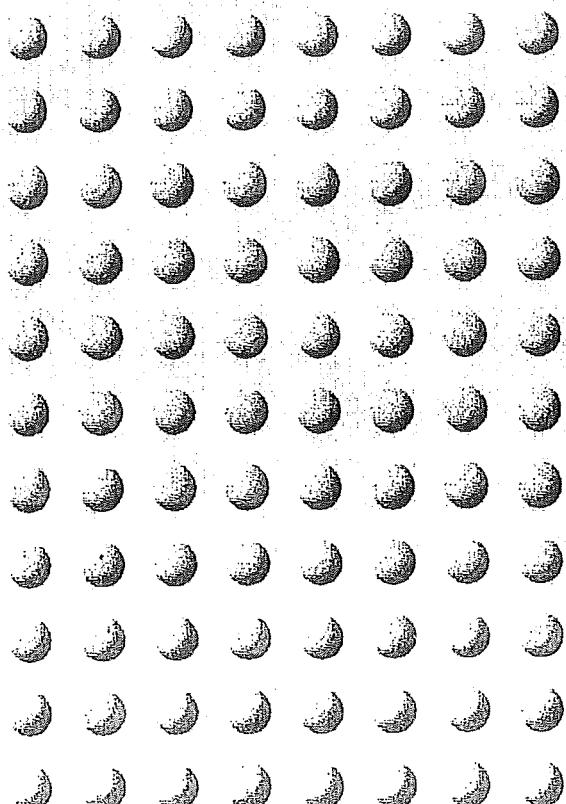
Em 14/11/10



# PT/0dB

## ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

### Laudo Técnico



Aud Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 175  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: (0xx35) 3471-1071  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12 / 11 / 90

# Antena plano terra 0 dB

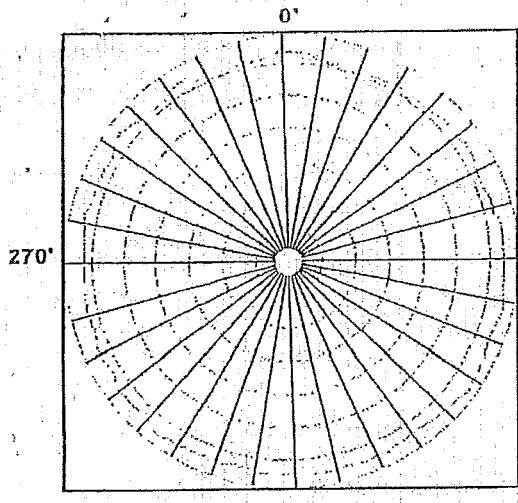
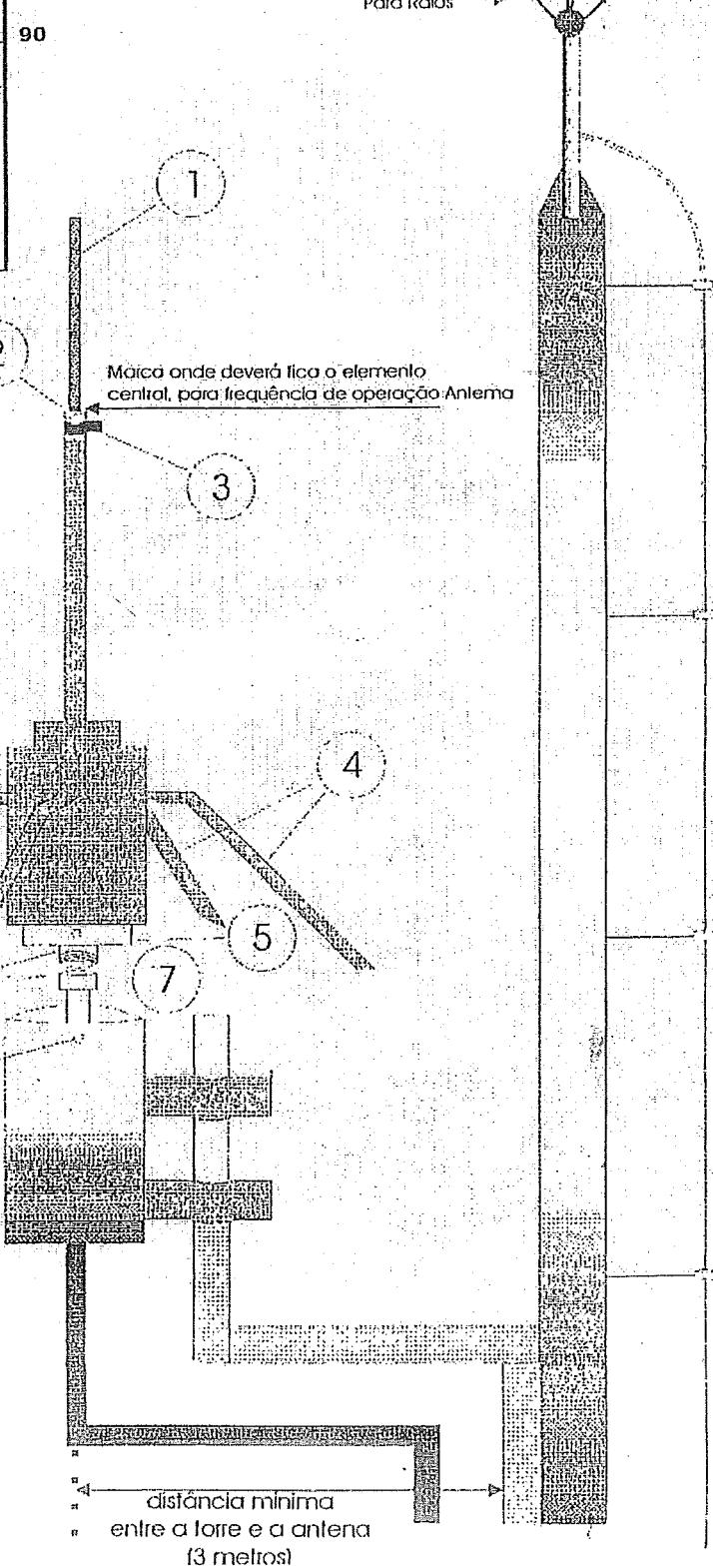


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

## INSTALAÇÃO

instala o elemento irradiente (1) até o marko (2); opere bem o parafuso da braçadeira (3) e vedo esta junção com filo de alia fusão. Instale os tellerões (4) de acordo com o esquema, conecte o cabo RG 213 (7) ao coneclar da antena (6) e vede com filo de alia fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e opere parafuso (8).



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

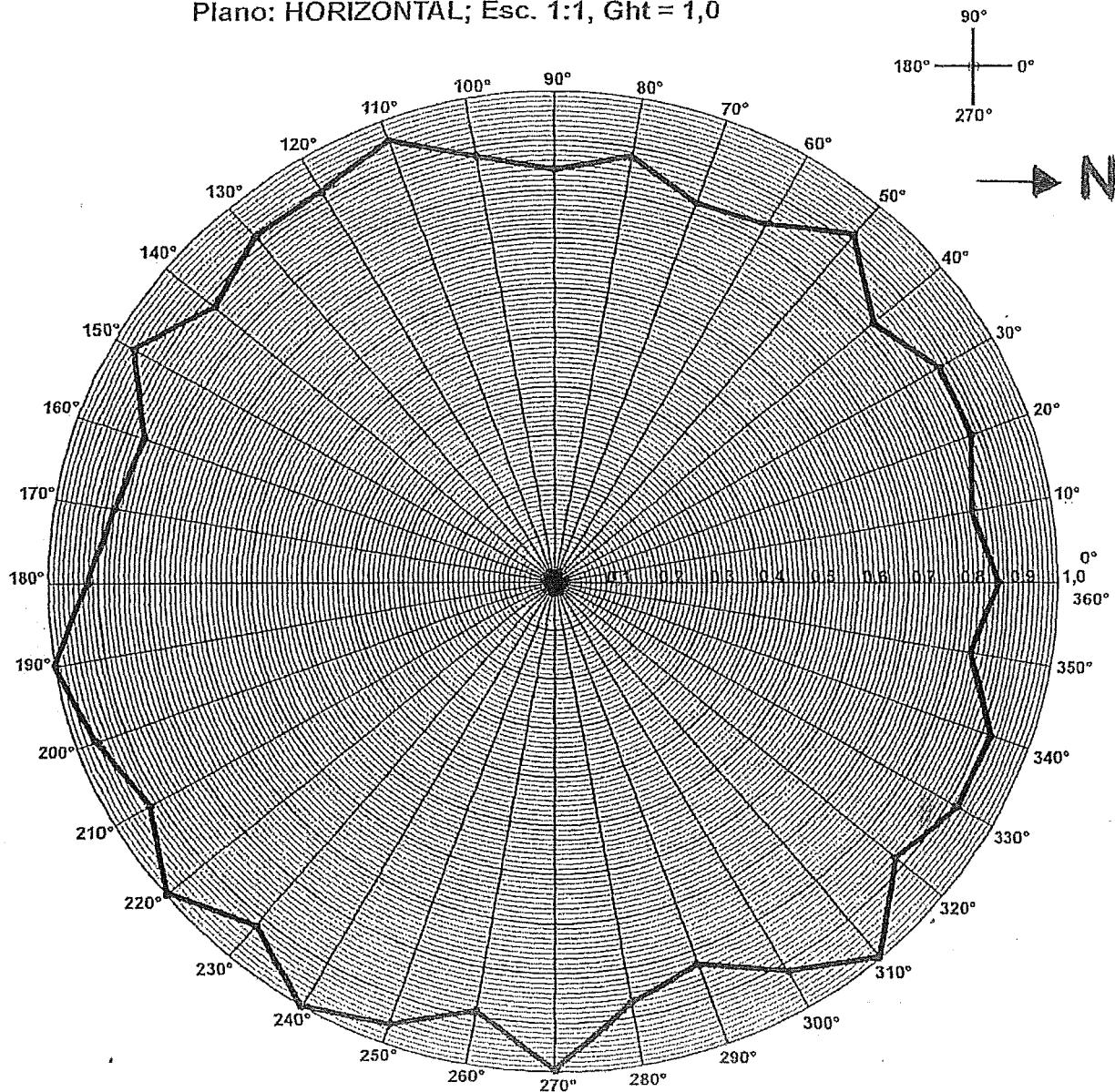


AUD CORREA Equip.Elet. Ltda  
Pq.da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3471 1071

**LAUDO TÉCNICO**  
**INDICADA PARA RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10

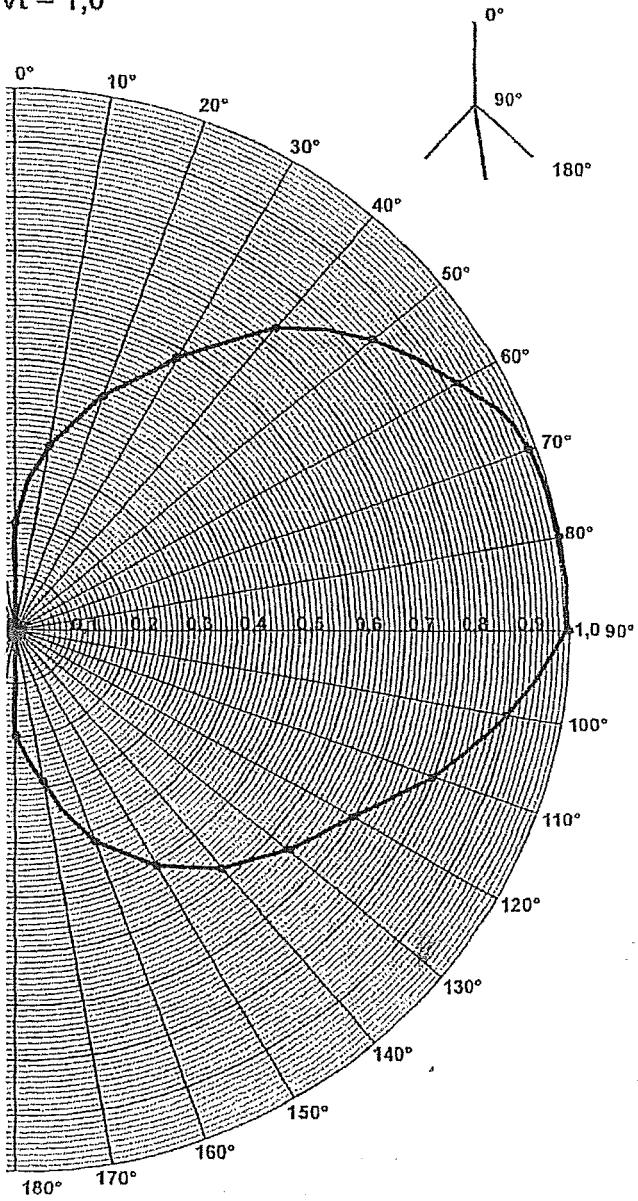


AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda  
Pç.da Pirâmide 175,CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, DT 11/10

C



## CABOS PARA RADIOPARÁMETROS, RADIODIFUSÃO E WIRELESS:

RG 58, RGC 58, RG 213, RGC 213 e toda linha RADIOFLEX E CELFLEX 50 ohms.

RADIOFLEX

**RG-58  
RGC-58  
RG-213  
RGC-213**

## Tabela dos cabos RADIOFLEX

	Cobre estanhado 19 x 0,18 x 0,9	PE 2,9	Trança de Cobre estanhado	PVC 5,0	101	1,9
	Cobre nu 1,0	PE expanso 2,95	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 5,0	82	0,5
	Cobre nu 7 x 0,75 x 2,2	PE 7,2	Trança de Cobre nu	PVC 10,3	101	4,5
	Cobre nu 2,6	PE expanso 7,2	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 10,3	82	0,5
	4.8	10.9	15.6	24	34	50
	3.4	7	10	14.2	20.6	30.8
	2	4.6	6.9	10.2	15.2	23
	1.8	3.2	4.5	6.7	9.9	15.0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 97 : 19 / 10

*[Handwritten signature]*

Sistemas  
Interativos

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta	Criar Consulta Arquivo Texto
-------------------	------------------------------

UF: RS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: FORMIGUEIRO

285 / 104.90

Usuário: - Data: 24/08/2009 Hora: 14:59:29

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SENACIO RADCOM SISTEMAS  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/09/2009



PARA ABRIR  
PUXE AQUI

24250 x 353 mm

765000636

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.  
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)



**DESTINATÁRIO** MINISTÉRIO DAS  
SECRETARIA DE  
DEPARTAMENTO DE OUTROS

**ENDEREÇO** EXPLANADA DOS M  
SALAS 300-0

**CIDADE**

BRASÍLIA

**CEP**

7000044000 7001

**REMETENTE**

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS

**ENDEREÇO**

TRAV. FRANCISCO LIMA  
MURIAÉ, 40 - 26048

**CEP**

90010050

**CIDADE**

Porto Alegre



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

UNIVERSITÁRIO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27/11/10

Ministério das Comunicações  
121  
M. P. P. P.  
RADCOM/DOS/SSCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 87 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de setembro de 2009.

Ao Senhor  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
**Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**  
Estrada da Timbaúba, S/Nº  
97210-000 - Formigueiro - RS

**Assunto:** Solicitação de revisão da decisão de arquivamento.

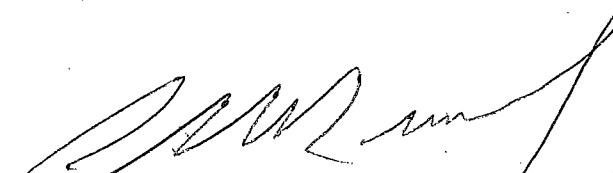
Senhor Representante,

Em atenção a documentação apresentada por Vossa Senhoria em setembro do ano em curso, cumpre-nos informar que a mesma foi anexada aos autos do processo nº **53000.064348/06**, o qual essa Entidade objetiva autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Formigueiro-RS**.

Ocorre que, em data anterior ao seu encaminhamento e em decorrência da análise efetuada no processo, o mesmo foi **ARQUIVADO** pelos fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 3802/09, datado de 21/08/2009, e **embora a requerente tenha encaminhado a documentação solicitada, qual seja: o projeto técnico, até a presente data não foi apresentado qualquer pedido de revisão do arquivamento do processo.**

Deste modo, informamos que diante do arquivamento dos autos a entidade poderá apresentar "**pedido de reconsideração**" em atendimento ao disposto nos subitens 9.7.3. e 9.7.4. da Norma Complementar 1/2004 por pessoa legitimada, para que o exame do seu pedido seja objeto de análise.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

alr/DOS/SSCE/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/2009

64398/06 EX-6 29º  
OF.2009.09.27-01/DE

RS- Formigueiro, 27 de setembro de 2009.

13.22  
Fb  
Reb  
DOS - Secre  
do Comunicaçõe

**SENHOR DIRETOR:**

Em resposta aos Ofícios nº 3802/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21 de agosto de 2009 e nº 87/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15 de setembro de 2009 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e do Departamento de Outorga de Serviços, que tratam de indeferimento de processo em função de decurso de prazo para entrega do projeto técnico, venho replicar em nome da Comunidade Quilombola do Timbaúva o que segue:

1. Embora a aparente falta de interesse processual de nossa parte, argumentamos que tal não ocorreu, eis que foi realizado esforço muito grande para providenciar o referido projeto técnico – que como é de conhecimento geral costuma ter um custo bastante elevado, cobrado por engenheiro do ramo da radiodifusão;
2. Após termos tentado angariar o montante sem êxito, buscamos a ajuda do Programa Luz Para Todos do Governo Federal, que foi quem, junto com o Ministério das Comunicações, nos possibilitou participar do Aviso de Habilitação para termos a tão sonhada emissora de rádio;
3. Embora o Programa Luz para Todos tenha se prontificado a ajudar com a confecção gratuita do projeto técnico, faltava ainda a obtenção do mapa para delimitar a chamada “área de cobertura” da rádio. Procuramos por muito tempo, não encontramos no

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 050938/2009-83

SE OFPASCE

19/10/2009 08:58

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/10/2009

**Ao Senhor**

**CARLOS ALBERTO FREIRE DE REZENDE**

**Diretor do departamento de outorga de Serviços**

**Explanada dos Ministérios – Boco ‘R’ – 3º andar**

**Anexo Oeste –sala 300 - CEP 70044-900**

**Brasília - DF**

MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/10/2009

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

27/10/2009

Jairo

123  
L  
SS

município de Formigueiro - mesmo pedindo ajuda á prefeitura. Em Porto Alegre havia um mapa de uma empresa, que não era muito adequado, e custava R\$ 400,00, que não podíamos págá.

4. Por fim, o Programa Lúz Para Todos, encaminhou uma parceria com a Divisão de Levantamento do Exército que está passando, gratuitamente, parte do banco de dados e o conhecimento para gerar mapas, referentes ao território do Estado do Rio Grande do Sul. Devido à grande demanda de trabalho desse Departamento do Exército, essa atividade tem ocorrido de forma lenta.
5. Assim sendo, não foi o descaso a razão de nossa demora. Em verdade, nossa situação de dificuldades financeiras, somada às dificuldades de nossos parceiros em resolverem uma situação nova para eles de forma rápida, levou ao atraso na entrega do projeto técnico.

Diante do exposto, estamos apelando á Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e ao Departamento de Outorga de Serviços o desarquivamento do Processo nº 53000064348/06, em que figura como pretendente a Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Comunidade do Timbaúva, município de Formigueiro, a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, considerando também, na medida do possível a não muito grande distância no tempo entre o arquivamento e a remessa do projeto técnico.

Termos em que aguardamos deferimento,

*Francisco Alberto de Souza Silva*

Francisco Alberto de Souza Silva

**PRESIDENTE**

CPF: 925533970 20

17/11/10  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

- TELEFAX (48) 3234-4040 - CEP 88040-901 - FLORIANÓPOLIS - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064348/06 Localidade/UF: Formigueiro/RS  
Entidade: Assoc. de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

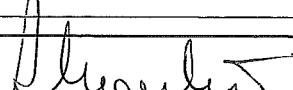
125

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S5832	30S0001
Longitude 53W3527	53W2957

DISTÂNCIA	
Distância A:B	9.25
( IBGE )	

**Processo**

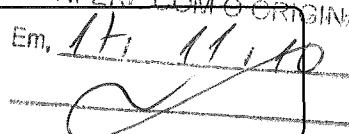
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Estrada da Timbaúva, s/nº, interior
2.1.	Endereço do Studio	Estrada da Timbaúva, s/n, interior
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Estrada da Timbaúva, s/nº, interior
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

  
Regina Aparecida Monteiro.  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.064348/06 Localidade/UF: Formigueiro/RS  
Entidade: Assoc. de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 285

<b>Processo</b>				
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim	
4.	Apresentou planta de arroamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dB?			
	a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correia Equip. Ltda	c. Modelo: PT - 0 dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 27,00 Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim	
13.	O transmissor está certificado?		Sim	
	a. Fabricante: Auad Correia Equip. Elet. Ltda	b. Modelo: SP-5025	c. Categoria: 2 H	d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?			Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>			
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído				SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
 Regina Aparecida Monteiro (Analista)				 Em, 15/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

H. J. P.  
H. J. P.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº 53.000.064.348/06 Localidade: Fornigueiro / RS

Entidade: \_\_\_\_\_

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Que julgou a segunda etapa técnica, o processo encontra-se instruído

Brasília, 20/10/07

Analista responsável: Alencar

SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando à apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REGISTRAR NOVA ATA DE ELEIÇÃO TENDO EM VISTA A EXPIRAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA ATENÇÃO GM 11.05.08.

SERVIÇO PÚBLICO → \*CONTINUAÇÃO – VERSO →  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/10/10

SEDE: FLS. 41

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 41

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 69

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 53

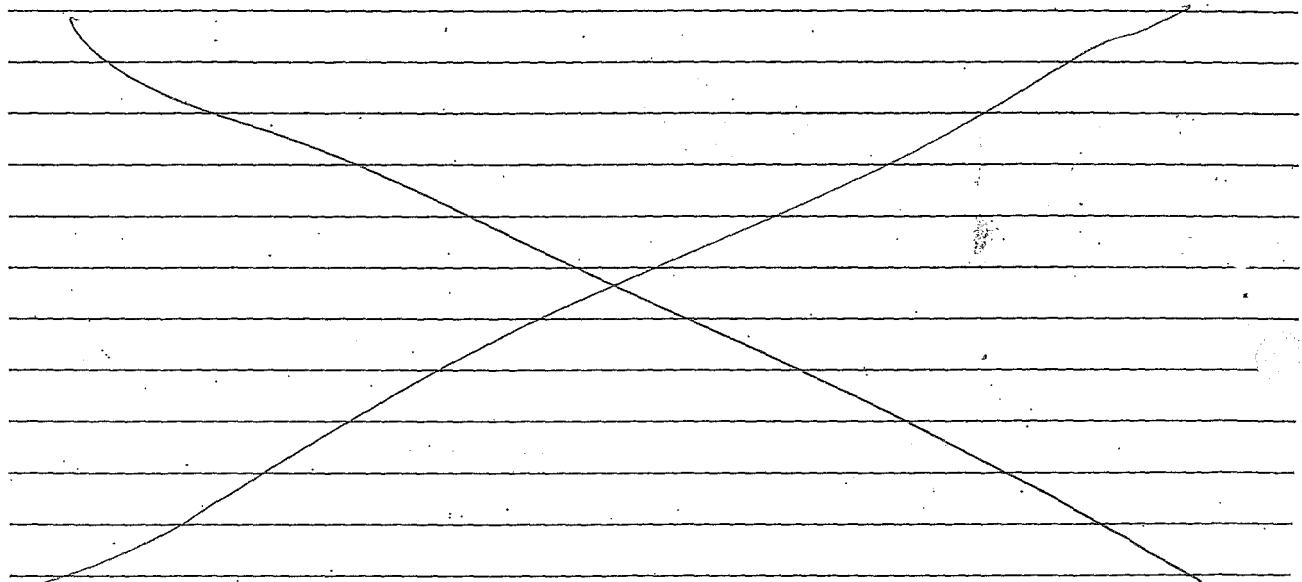
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 75

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/105/2008 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 46

VICE FL. 78



Brasília, 14/12/2009. Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1.551.517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10

(V)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO N° 321 /REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR**

- **REFERÊNCIA:** Processo n° 53000.064348/06.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, na localidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº3802/09, datado de 21/08/2009, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em. 17/11/10

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A **Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 06/04/06 (21º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento as exigências descrita no ofício nº769/09, datado de 04/03/09, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação em cumprimento as exigências relacionadas no ofício nº769/09, datado de 04/03/09, qual seja, o projeto técnico, alterando assim, o motivo que originou o seu arquivamento, possibilitando a continuidade da análise.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, possibilitando a continuidade da análise.

## III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de

065 Camarate  
17/12/09 130  
UJ Automação  
0000000000000000

Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 4 de Dezembro de 2009.

*Alba Lucia Rodrigues*  
**ALBA LUCIA RODRIGUES**  
Chefe de Serviço  
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 4 de Dezembro de 2009.

*Carlos Alberto Freire Resende*  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 4 de Dezembro de 2009.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

131  
1988

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300  
CEP 70044-900 – Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 267 /09/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 4 de Dezembro de 2009.

Ao Senhor  
**Francisco Alberto de Souza Silva**  
**Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**  
Estrada Timbaúba, s/nº  
97210-000 - Formigueiro - RS

**Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, na localidade de **Formigueiro/RS**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.064348/06**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº3802/09, datado de 21/08/2009, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

RECEBIDO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORREO DA COPA O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

132  
133

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6335 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

Ao Senhor  
**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**  
Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Estrada Timbaúba, s/n.<sup>o</sup>  
97210-000/ Formigueiro - RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064348/06, na localidade de **Formigueiro - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia da **Ata de eleição** dos atuais dirigentes da Entidade **devidamente registrada**, constando todos os cargos elencados no **art 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o mandato de **2 anos**, relativo à última diretoria, expirou aos **11/05/2008**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **NOVOS MEMBROS** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

emar-DOS/SSCE-MC

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/11/10

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
CONFERIDA COM O ORIGINAL

Em, / /

133  
180

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**Departamento de Outorga de Serviços**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300

CEP 70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 267 /09/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 4 de Dezembro de 2009.

Ao Senhor  
**Francisco Alberto de Souza Silva**  
**Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**  
Estrada Timbaúba, s/nº  
97210-000 - Formigueiro - RS

**Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro**, na localidade de **Formigueiro/RS**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.064348/06**, comunicamos o que se segue.

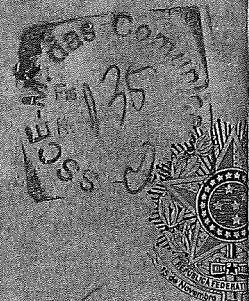
A decisão proferida por meio do ofício nº3802/09, datado de 21/08/2009, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi trazido para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 17/11/10



SERVIÇO PÚBLICO

Of. 267 /2009/REC/RADCOM/DOS/S  
53000.064348/06  
FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SI  
ASS. DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA REC  
DE FORMIGUEIRO  
ESTRADA TIMBAÚBA, S/N  
97210-000 FORMIGUEIRO

AO REMETENTE

ENVIAO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL.

Em, 17/11/10

PREENCHER COM LE DE FORMA

AR  
IRE

NOME OU Of. 267 /2009/REC/RADCOM/DOS/SSCE - MC  
53000.064348/06

ENDERE FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA  
ASS. DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLAS  
DE FORMIGUEIRO  
ESTRADA TIMBAÚBA, S/N

CEP / COD 97210-000 FORMIGUEIRO/RS

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO REÇEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO REÇEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
REÇEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, Até 8/7/10



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

RK 79804217 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Espalhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 3000 UF

70044-900 - Brasília-DF BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 17/11/10

das Comunicações  
137  
RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 248 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**

Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro ← ATENÇÃO VER ENVELOPE  
Estrada Timbaúva, s/n.  
97210-000/ Formigueiro - RS

no envelope PL-1401

Assunto: **Solicitação de Documentos - Reiteração**

Senhor Representante,

**Reiteramos nosso ofício 6335 remetido a essa entidade em 14.12.09 e devolvido pelo correio com motivo de “não procurado”.**

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064348/06, na localidade de **Formigueiro - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia da **Ata de eleição** dos atuais dirigentes da Entidade devidamente **registrada**, constando todos os cargos elencados no **art 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o mandato de **2 anos**, relativo à última diretoria, expirou aos **11/05/2008**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **NOVOS MEMBROS** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço

emar- DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
Em, 17/01/10

DOCUMETO ANEXADO  
NESTA DATA  
21/01/10  
Claudia

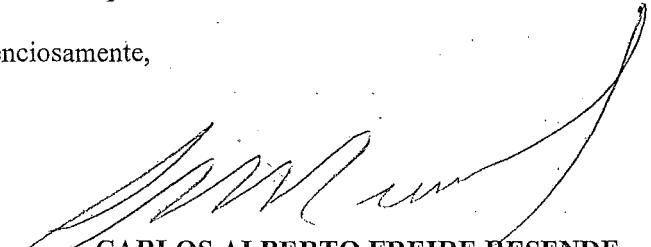


de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

139  
138

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6335 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

Ao Senhor

**FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA**

Associação de Rádio Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro  
Estrada Timbaúba, s/n.<sup>o</sup>  
97210-000/ Formigueiro - RS

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.064348/06, na localidade de **Formigueiro - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - cópia da **Ata de eleição** dos atuais dirigentes da Entidade **devidamente registrada**, constando todos os cargos elencados no **art 12 do Estatuto Social**, tendo em vista que o mandato de **2 anos**, relativo à última diretoria, expirou aos **11/05/2008**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **NOVOS MEMBROS** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

a) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

c) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004;

eimar- DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/2009

das Comunicações  
RADCOM  
MCT

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ex. C  
M  
Poder

**REMETENTE**

Serviço Públ. Federal  
Ministério das Comunicações  
Setor de Serviços de Comunicação Social  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 100 - Bloco  
B - 7044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10

PREENCHER OQ'				
NOME OU RAZA				
ENDERECO	Of. 6335 /2009/RADCOM/DOS/SSCE – MC 53000.064348/06 FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA ASS. DE RÁDIO COMUNIT. DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO ESTRADA TIMBAÚBA, S/N 97210-000 FORMIGUEIRO/RS			
CEP / CODE PO				
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
		<input type="checkbox"/> EMS		
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO				

REC'D MRV / 16

114 x 196 mm

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

N

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 6335 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 14/12/09

Processo nº 53.000-064348/06 Localidade: FONMIGUEIRO - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBAL DO RIO GRANDE DO SUL FONMIGUEIRO.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

---

---

---

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Analista responsável:

SIAPE:

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

V126 FL. 127.

---

---

---

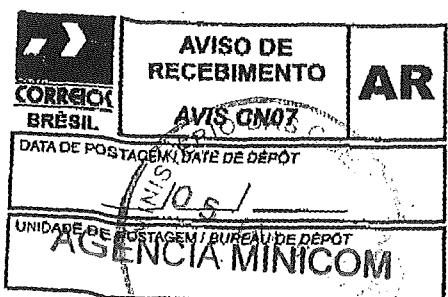
O REPRESENTANTE DA ENTIDADE QUILOMBAL DO RIO GRANDE DO SUL ESTEVE NO ATENDIMENTO E COMPROMETEU-SE A REMETER OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO OFÍCIO 6335.  
FICAMOS NO AGUAMENTO PARA INSTRUÇÕES DO PROCESSO.

---

---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 14/12/09

\*CONTINUAÇÃO - VERSO →



RO 6 5 0 9 1 2 3 9 0 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
: h	: h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Setor de Serviços de Comunicação, Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0

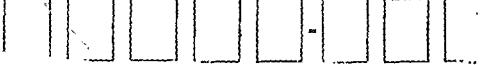
CIDADE / LOCALITÉ

Brasília DF

UF

BR

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14/11/10

SEDE: FLS.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: / / MANDATO: ANOS – ART. \_\_\_\_\_

MEMBROS FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/11/10

Brasília, 24/02/2010

Analista responsável: Elizane Rodrigues

SIAPE:

06  
OF 201004.07-1 PORTO ALEGRE, 07 ABRIL 2010.

EXIG

SR. BIRSTON;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZÍLIA - DF

Em. 121 11, 10  
PRONTO 01/04/2010-08

SEAPASCE

16/04/2010-10:08

SES Co  
SP/144  
M. BIRSTON

TENDO OR VISÃO O PROCESSO

Nº 53.000.069398/06, NA LOCALIDADE DE  
PORMIGUINHO, RS, DA ASSOCIAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO  
QUILOMBOLA DE PORMIGUINHO, ESTAMOS  
REMETENDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:  
ATENDENDO O OFÍCIO N.º 0001/2010 ANEXADO  
RADCOM/DOS/SSCR-MC:

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	19/04/2010
19/04/2010	
Jairo	

1. COPIA DA ATA DE REUNIÃO - ANEXADA
2. DECLARAÇÕES SOLICITADAS - OBSER-

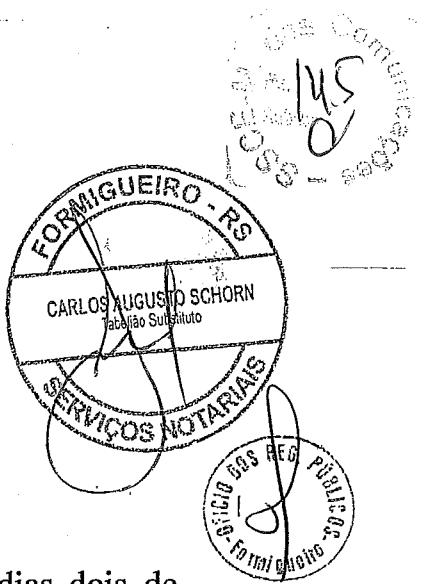
VADO PUS A COMPOSIÇÃO DE BIRSTON  
CONTINUA SENDO A MESMA, SENDO PONTUAIS  
VÍDEOS OS DOCUMENTOS JÁ APRESENTA-  
DOS NO PROCESSO.

ATENCIOSAMENTE,  
JAIRO PAULO GOMES LIMA

AO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA

SEBEM

## ASSEMBLÉIA GERAL nº 2/2008



Ata de renovação e aprovação da nova diretoria aos dias dois de outubro de dois mil e oito, às duas horas da tarde na sede do Sr. Osmar Martins, sem número, na Estrada da Timbaúva, reuniram-se moradores para tratar assuntos da nova diretoria da Associação de Rádiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro. Aberta a Assembléia foi comentado a importância, os funcionamentos da Rádio comunitária. Foram também ouvidos todos os presentes sobre sua opinião. Foi aprovado por unanimidade que se reelegesse a mesma diretoria não havendo necessidade de substituí-la. Encerramos a reunião com a assinatura de todos. Às quatro horas da tarde houve o término da reunião. Seguem as assinaturas de: João da Rosa Gomes casado agricultor domiciliado cerro do Formigueiro RG 1004524465, Niltom Rosa Gomes domiciliado cerro do Formigueiro RG 1045244439, Maria Izabel Machado Alves domiciliada cerro do Formigueiro solteira RG 1.054.064.793. Paulo da Rosa Flores agricultor solteiro domiciliado cerro do Formigueiro, CPF 707355300.68 Neli da Rosa Flores, CPF 656620760-20, viúva domiciliada cerro do Formigueiro. Evon Limi da Camara domiciliado no cerro do Formigueiro agricultor solteiro CI 1045636451, Edan Paula da Camara domiciliado casado residente cerro do Formigueiro CI 7045156036, Rozania Faria Soare. Nada mais constava da referida ata para cá transcrita.

Formigueiro, 22 de maio de 2009.

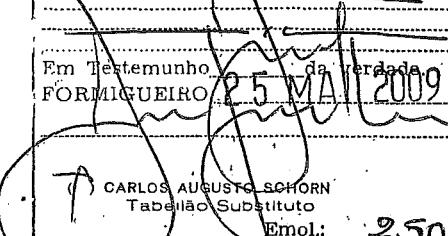
*Francisco Alberto de Souza Silva*

Francisco Alberto de Souza Silva  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 17/11/10

TABELIÃO  
FORMIGUEIRO - RS

RECONHEÇO "VERDADEIRA" a(s)	
Firma(s) de: FRANCISCO ALBERTO de SOUZA SILVA JAU F.	
Em Testemunho da verdade FORMIGUEIRO 25 MAI 2009	
 	
CARLOS AUGUSTO SCHORN Tabelião Substituto Emol.: 2,50	



Tabelionato de Formigueiro

03040 2 0900 003 00367

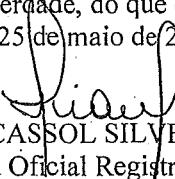
Carlos Augusto Schorn  
TABELIÃO SUBSTITUTO DESIGNADO

**SERVICO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS**  
**PROTOCOLADO** no LIVRO A-02, sob nº 2.210, às fls.029 verso, em  
 25/05/2009; e **REGISTRADO** no LIVRO B-11, REGISTRO  
 INTEGRAL, às fls.167 verso, sob nº 1.805 (HUM MIL OITOCENTOS E  
 CINCO).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

O referido é verdade, do que dou fé.  
 Formigueiro, 25 de maio de 2009.

  
 JULIANA CASSOL SILVEIRA  
 Substituta da Oficial Registradora

Emol: R\$ 18,90.

Selo Digital: 0302.03.0900002.00316 – R\$ 0,40.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-5020 - FAX: (51) 3226-1017  
 BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

\* A U T E N T I C A Ç Ã O \*

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, conforme o documento original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 6 de abril de 2010

Emol: R\$ 6,20 Selo nº 0463.01.0900010.23069 a 23069 (Marco v. Baum()Luis Weizenmann()Carlos Gonçalves()Cristiano Baum()Sandro Manfredini()Fábio Fregat()Livia

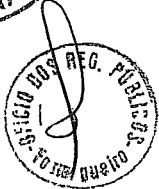
Órgão dos Registros Públicos  
 FORMIGUEIRO - RS  
 Rua Prof. Maiander,  
 Fone/Fax: 55 236 1273

Bel. Sandra Soares de Lima Schorn  
 OFICIAL

Formigueiro, 22 de maio de 2009.

Francois Alberto de Souza Silva

Francisco Alberto de Souza Silva  
Presidente



<b>TABELIONATO FORMIGUEIRO - RS</b>	<p>RECONHECO "VERDADEIRA" a(s)          Firma(s) de: <u>Francisco Alberto de Souza Silva. Adv. Fe</u></p> <p><u>Francisco Alberto de Souza Silva. Adv. Fe</u></p> <p>Em Testemunho: <u>Francisco Alberto de Souza Silva. Adv. Fe</u></p> <p><u>25 MAI 2009</u></p> <p><u>Carlos Augusto Schorn</u>          Tabelião Substituto</p> <p>Emol.: <u>2,50</u></p>
---	---

A circular stamp with a double-line border. The outer ring contains the text "FORMIGUEIRO - RS" at the top and "SERVIÇOS NOTARIAIS" at the bottom. The inner circle contains "CARLOS AUGUSTO SCHORN" at the top and "Delegado Substituto" below it.

## Tabelionato de Formigueiro

03049 1 1900 003-00363

**Carlos Augusto Schorn**  
TABELIÃO SUBSTITUTO DESIGNADO

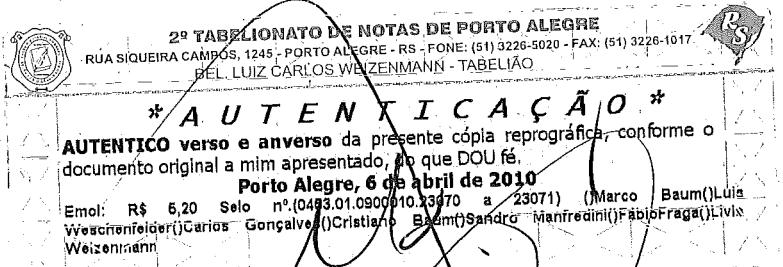
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**SERVICO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE FORMIGUEIRO  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS**  
**PROTOCOLADO** no LIVRO A-02, sob nº 2.211, às fls.029 verso, em  
25/05/2009; e **REGISTRADO** no LIVRO B-11, REGISTRO  
INTEGRAL, às fls.168 verso, sob nº 1.806 (HUM MIL OITOCENTOS E  
SEIS).

O referido é verdade, do que dou fé.  
Formigueiro, 25 de maio de 2.009.

*Juliana Cassol Silveira*  
JULIANA CASSOL SILVEIRA  
Substituta da Oficial Registradora

Emol: R\$ 18,90,  
Selo Digital: 0302.03.0900002.00317 – R\$ 0,40.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/11/10



## RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA

- 1º) Diretor Geral- Francisco Alberto de Souza Silva, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, aRS, CPF 925533970-20;
- 2º) Diretor Administrativo-Miriane Paula Soares Gonçalves, brasileira, casada,dona de casa, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 018890530-82;
- 3º) Diretor de Operações-Elizaneti Moreira Oliveira, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 005586580-25.
- 4º) Conselho Comunitário- Representante da Juventude- Janaína Paula da Rosa, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 015577860-97;
- 5º) Conselho Comunitário-Representante das Mulheres- Eleodora Paula, brasileira, solteira, maior, profissão agricultora, domiciliada no Cerro do Formigueiro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 003096970-00;
- 6º) Conselho Comunitário-Representante dos Agricultores- Pedro Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 981880200-44;
- 7º) Conselho Comunitário-Representante do Esporte- Varlei dos Santos Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, domiciliado no Cerro do Louro, sem número, Formigueiro, RS, CPF 936210180-49;
- 8º) Conselho Comunitário-Representante dos Agricultores- Deroci Soares Pires, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na estrada da Timbaúva, sem número, Formigueiro, RS, CPF 472053340-04.

*Francisco Alberto de Souza Silva*

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/11/140



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-5020 - FAX: (51) 3226-1017  
BEL. LUIZ CARLOS WEKENMANN - TABELIÃO



### A U T E N T I C A Ç Ã O

**AUTENTICO** a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

**Porto Alegre, 6 de abril de 2010**

Emolumentos R\$ 2,60 Selo nº.(0453.01.09000)(23068) - Horas: 13:04:48-03060 (Marco Baum(l)luis Wesschenfelder(l)Carlos Manfredini(l)Fábio Freitas(l)Lívia Wekenmann Goncalves(l)Cristiano Baum(j)sandro

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/04/10

Comunicações  
Sociais  
M. R. M.  
U. R. C.  
Ass. Dirigentes

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Formigueiro, 15 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA SILVA

Representante Legal

CPF: 925533970-20

*Francisco Alberto de Souza Silva*

MIRIANE PAULA SOARES GONÇALVES

Diretora Administrativa

CPF: 018890530-82

*Miriane Paula Soares Gonçalves*

ELIZANETI MOREIRA OLIVEIRA

Diretora de Operações

CPF: 005586580-25

*Elizanete Moreira Oliveira*

Endereço para correspondência :ESTRADA DA TIMBAÚVA, SEM N°, FORMIGUEIRO, RIO GRANDE DO SUL., CEP 97.210-000,

Telefone para contato: 0XX- (55) 96085824;

Correio eletrônico (e-mail): [rdcfmitair@yahoo.com.br](mailto:rdcfmitair@yahoo.com.br) ,

SEGUE JUNTO:

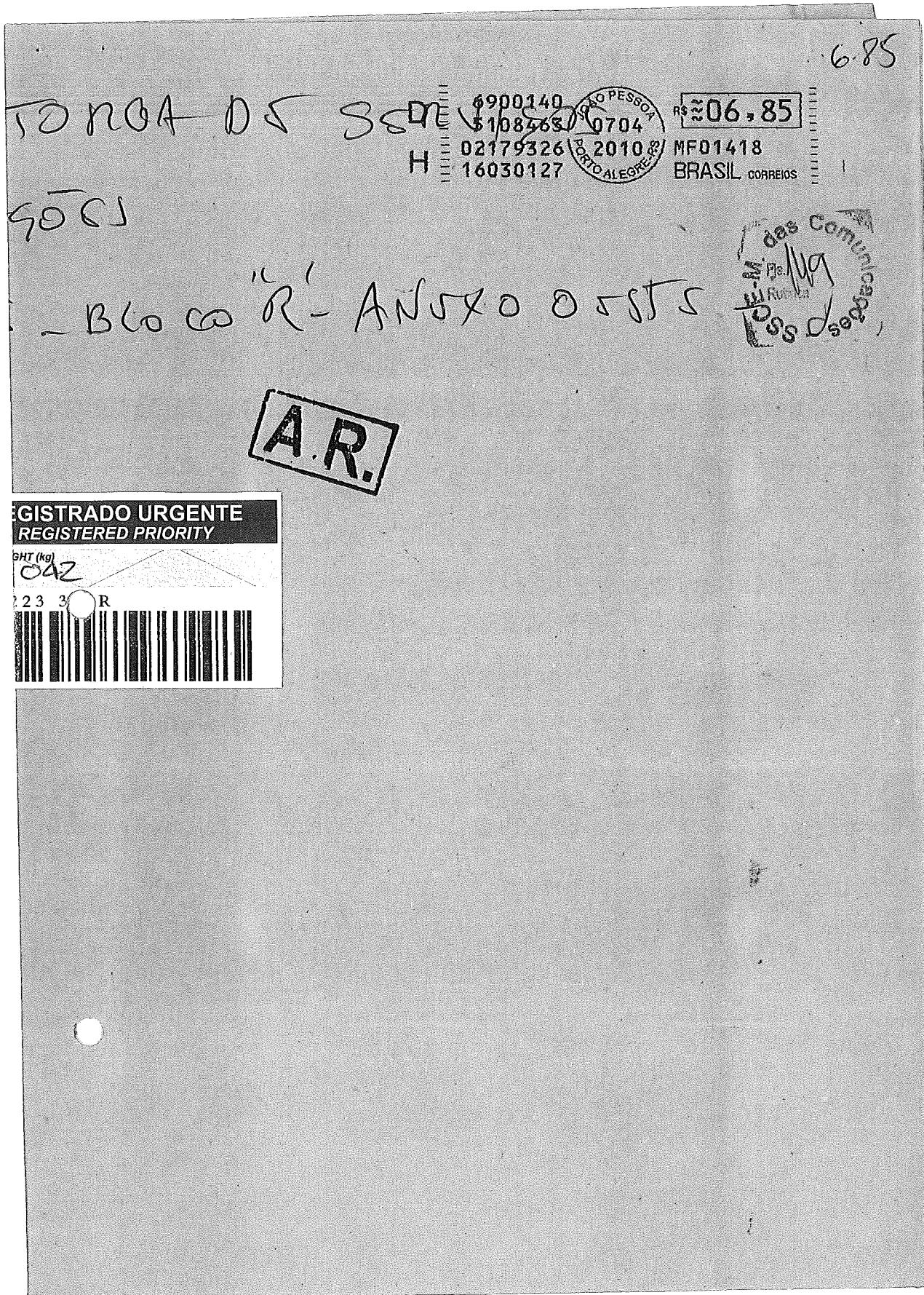
Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, com apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

## ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 248/0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 18/01/2010

Processoº 53000.064348/06 Localidade: Formigueiro-05

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DA REGIÃO D'ABRIBA DE FONMIGUERINO.

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

## **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1<sup>a</sup> Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2<sup>a</sup> Fase) – ENTIDADE HABILITADA

#### **Observações:**

**Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Analista responsável:**

SIAPE:

## **EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

### **Observações:**

Processo juridicamente regulado e instruído

SEDE: FLS. 41 - ESTRADA DE TIMBAÚVA S/Nº - FORMIGUEIRO-R

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 41 - RÁDIO TIMBAÚVA FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 69

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 53

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 75

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22/05/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 145 e 46

DIRETOR GERAL - FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO - MIRIANE PAULA SOARES GONÇALVES

DIRETOR DE OPERAÇÕES - ELIZANETI MONTEIRA OLIVEIRA

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 11/11/10

Brasília, 20/04/2010

Analista responsável: Elizane Rodrigues

SIAPE: 1-551.517



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

M. das Comunicações  
Fls.: 151  
Rubrica: C.P.S  
sara

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 88 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.064.348/06, protocolizado em **11 de julho de 2006.**

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro inscrita no CNPJ sob o número 08.342.795/0001-28, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Estrada de Timbaúva, S/N - interior, município de Formigueiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05 de julho de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 16.04.06, com prazo final em 06.07.06** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

AVISO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
Em, 14 19 10

M. das Comunicações  
Fla.: 1521  
Data: 10/02/2010  
Assunto:  
SAC

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Estrada da Timbaúva, s/n, Interior , no município de Formigueiro , Estado do Rio grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°58'32"S de latitude e 53°35'27"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** pelo que se depreende da memória do documento de folha 62, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”,

da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e comprovação do registro da Ata de Constituição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 66 a 150).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 86/87, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o “Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 126. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 150 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, *17/11/10*

Página 3 de 7

### III - CONCLUSÃO

das Com  
fls.: 154  
Ruthie  
Ses

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro.**
- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Francisco Alberto de Sousa Silva	Diretor Geral
Miriane Paula Soares Gonçalves	Diretor Administrativo
Elizaneti Moreira Oliveira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Estrada da Timbaúva, s/n, Interiro, município de Formigueiro , Estado do Rio Grande do Sul.
- **coordenadas geográficas**

29°58'32"S de latitude e 53°35'27" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fl. 125, bem como “Formulário de Informações Técnicas” –fls86/87 e que se referem à localização da estação.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 11/11/00

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em,

Fls. 155  
M. das Comunicações  
M. Rubrica  
Set

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 20 de abril de 2010.

*Eliane Rodrigues*  
Relator da conclusão Jurídica  
Eliane Rodrigues  
Magistradora - Mat. 1.551.517  
CORAC/SE/DOS/SSCE-MC  
De acordo.

*Mauricio*  
Relator da conclusão Técnica  
Mauricio  
Sicp, 23/09/2010

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de abril de 2010.

*Gleucione Alves Teixeira Junior*  
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR  
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de abril de 2010

*Anacleto Rodrigues Cordeiro*  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituto

Aprovo o Relatório nº 88/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de abril de 2010

*Carlos Alberto Freire Resende*  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 17/09/2010

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Formigueiro	UF: RS
SELEÇÃO NADA: Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro	
Nº DO PROCESSO: 53000.064.348/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COMUNICACOES  
OCORRERAM NO ORIGINAL  
Em, 17/11/10

Brasília, 20 de abril de 2010.

Responsável: Elizane Maria Alves Rodrigues



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR 157  
segunda  
data

PARECER N° 0440 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.064.348/2006

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

Senhor Consultor Jurídico,

#### I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório n° 90/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 151 a 155) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

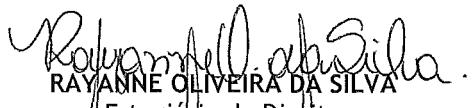
*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e*

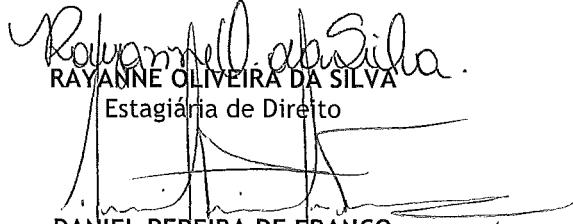
7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 05 de maio de 2010.

  
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA

Estagiária de Direito

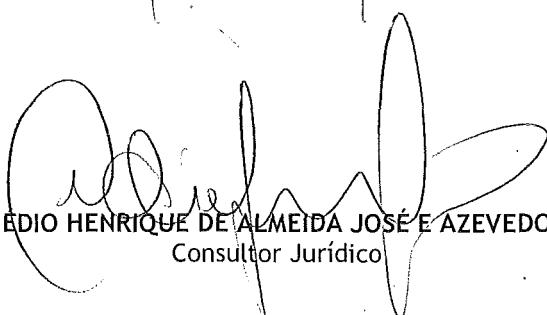
  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 05 / 05 / 2010

  
EDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Consultor Jurídico

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 17/11/10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>12/11/10</u>
Página <u>76</u> Seção <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Koissi</u>



**PORTARIA Nº 1050 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064.348/06, resolve:

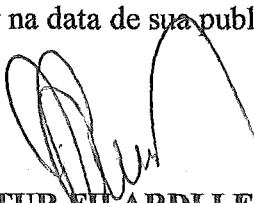
**Art. 1º** Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, com sede na Estrada de Timbaúva, s/nº - Interior, no município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

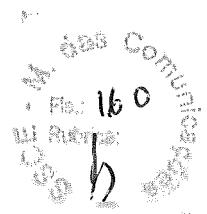
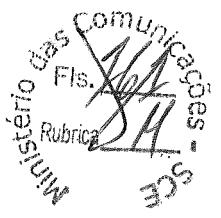
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 58' 32"S e longitude em 58° 35' 27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
 Ministro de Estado das Comunicações



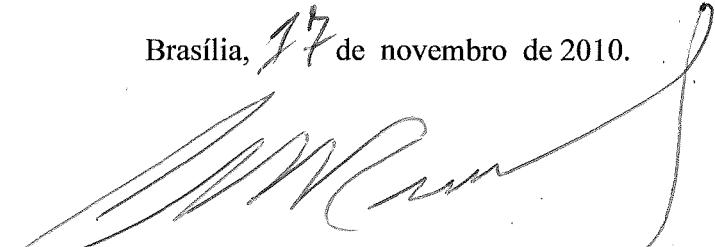
## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.064348/06

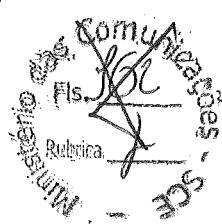
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1050, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

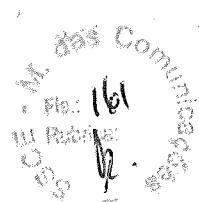
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 77 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF



Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00847 2010

- 53000.008050/2002-71 (6) → proc. c/ 02 volumes

MC 00848 2010

- 53000.026968/2008-98 proc. c/ 01 vol.

MC 00849 2010

- 53000.058958/2007-31 proc. c/ 02 vol.

MC 00850 2010

- 53640.000478/2002-31 proc. c/ 01 vol.

MC 00851 2010

- 53000.039886/2006-41 proc. c/ 01 vol.

MC 00852 2010

- 53000.003355/2008-82 proc. c/ 01 vol.

MC 00853 2010

- 53000.063233/2005-01 proc. c/ 01 vol.

MC 00854 2010

- 53000.041795/2004-12 proc. c/ 01 vol.

MC 00855 2010  
- 53000.042402/2007 - 22

proc c/01 vol.

Ministério das Comunicações  
Fls. X63  
Rubrica

MC 00856 2010  
- 53000.002188/2008 - 52

proc c/01 vol.

MC 00857 2010  
- 53000.064348/2006 - 95

proc c/01 vol.

MC 00858 2010  
- 53000.002601/2008 - 89

proc c/01 vol.

MC 00859 2010  
- 53000.036940/2007 - 88

proc. c/ 02 vol.

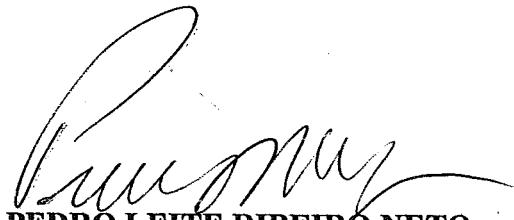
MC 00860 2010  
- 53000.009304/2008 - 64

proc c/ 02 vol.

MC 00861 2010  
- 53000.002600/2008 - 34

proc. c/ 02 vol.

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO  
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO N° 151/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo n° 53000.064348-06.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, na localidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

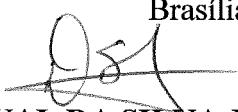
Brasília, 3 de maio de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Brasília, 3 de maio de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 151/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

  
Brasília, 04 de maio de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações  
Ribeirão Preto  
Cota 0400/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.064348/2006

COTA nº 0400/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.064348/2006  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA DE FORMIGUEIRO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 43 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00575 2011  
- 53000.064348/2006

MC 00576 2011 3 volumes  
- 53000.021650/2007

MC 00577 2011 4 volumes  
- 53000.038547/2004

MC 00578 2011  
- 53000.054407/2006

MC 00579 2011  
- 53000.058406/2007

MC 00580 2011  
- 53000.009781/2008

MC 00581 2011  
- 53000.006999/2005

MC 00582 2011  
- 53000.016907/2007

MC 00583 2011  
- 53000.002193/2008

MC 00584 2011  
- 53000.007116/2003

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral